



# JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 22

TERÇA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2007

## SUMÁRIO

### **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

|                                   |      |
|-----------------------------------|------|
| Despacho.....                     | 1630 |
| Secretaria-Geral.....             | 1631 |
| Direcção Regional da Cultura..... | 1631 |

### **VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO**

|  |      |
|--|------|
| Regulamentos.....  | 1632 |
| Direcção Regional de Organização e Administração<br>Pública..... | 1634 |
| Serviço Regional de Estatística dos Açores.....                  | 1636 |

### **VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR**

|               |      |
|---------------|------|
| Despacho..... | 1636 |
|---------------|------|

### **SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

|                                    |      |
|------------------------------------|------|
| Rectificação.....                  | 1637 |
| Inspeção Regional do Trabalho..... | 1652 |
| Fundo Regional do Emprego.....     | 1652 |
| Direcção Regional da Educação..... | 1652 |

|  |      |
|--|------|
| Direcção Regional da Ciência e Tecnologia..... | 1658 |
| Direcção Regional do Desporto.....             | 1658 |

|   |      |
|---|------|
| Serviço de Desporto de Santa Maria..... | 1680 |
|---|------|

|                                     |      |
|-------------------------------------|------|
| Direcção Regional da Juventude..... | 1680 |
|-------------------------------------|------|

#### SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

|                           |      |
|---------------------------|------|
| Portarias (Extracto)..... | 1680 |
| Despachos.....            | 1682 |

|                                     |      |
|-------------------------------------|------|
| Direcção Regional da Habitação..... | 1685 |
|-------------------------------------|------|

#### SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

|                           |      |
|---------------------------|------|
| Portaria.....             | 1686 |
| Despachos.....            | 1686 |
| Despachos (Extracto)..... | 1686 |

|                                   |      |
|-----------------------------------|------|
| Direcção Regional de Turismo..... | 1687 |
|-----------------------------------|------|

#### SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

|                           |      |
|---------------------------|------|
| Portarias (Extracto)..... | 1687 |
| Despacho.....             | 1688 |

|   |      |
|---|------|
| Centro de Saúde da Ribeira Grande.....    | 1688 |
| Centro de Saúde de Angra do Heroísmo..... | 1688 |

|  |      |
|--|------|
| Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo,<br>E.P.E..... | 1690 |
|--|------|

|   |      |
|---|------|
| Direcção Regional da Solidariedade e Segurança<br>Social..... | 1690 |
|---|------|

#### SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

|                           |      |
|---------------------------|------|
| Portarias.....            | 1693 |
| Despachos.....            | 1694 |
| Despachos (Extracto)..... | 1695 |

|  |      |
|--|------|
| Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel             | 1695 |
| Serviço de Desenvolvimento Agrário de Flores e<br>Corvo..... | 1696 |

#### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

|                          |      |
|--------------------------|------|
| Portaria.....            | 1696 |
| Despacho.....            | 1696 |
| Despacho (Extracto)..... | 1697 |

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

|              |      |
|--------------|------|
| Avisos.....  | 1697 |
| Editais..... | 1697 |

|                               |      |
|-------------------------------|------|
| Serviços Municipalizados..... | 1698 |
|-------------------------------|------|

#### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA GRANDE

|            |      |
|------------|------|
| Aviso..... | 1698 |
|------------|------|

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA DA VITÓRIA

|            |      |
|------------|------|
| Aviso..... | 1698 |
|------------|------|

#### JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CRUZ

|            |      |
|------------|------|
| Aviso..... | 1698 |
|------------|------|

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

### Despacho

**484/2007** - O "SINDESCOM – Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Correlativos da Região Autónoma dos Açores", com sede na Rua Dr. Bruno Tavares Carreiro, n.º 42, freguesia de São Sebastião, concelho de Ponta Delgada, foi fundado no dia 7 de Outubro de 1907, com estatutos publicados no *Jornal Oficial*, IVª Série, n.º 11, de 27 de Junho de 2002;

A Associação em causa é uma associação sindical, sem fins lucrativos, sendo constituída pelos trabalhadores que exerçam a sua actividade nas áreas de Escritório, Comércio, Indústrias, Turismo, abrangendo restauração e similares, Serviços, incluindo serviços sociais nas empresas privadas,

Instituições Hospitalares, Estabelecimentos de Ensino Particular, Instituições Particulares de Solidariedade Social, Associações Sindicais, Associações Desportivas e Recreativas, Escritórios e Consultórios de Profissionais, incluindo o dos profissionais liberais e outros;

O "SINDESCOM – Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Correlativos da Região Autónoma dos Açores", orienta toda a sua acção na defesa e na promoção dos interesses dos trabalhadores seus associados, promovendo ainda acções no âmbito da Educação e Formação Profissional;

O "SINDESCOM – Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Correlativos da Região Autónoma dos Açores", tem como objecto a a defesa e a promoção dos direitos e interesses sócio-profissionais dos seus associados, prestando-lhes serviços de carácter

económico e social, tendo por fins específicos, nomeadamente, o desenvolvimento da consciência sindical de todos os seus associados, o estudo e a procura de soluções para os problemas sócio-profissionais dos seus associados e a promoção e a organização de acções conducentes à satisfação das justas reivindicações dos seus associados, expressas por vontade colectiva;

A Associação, com vista à realização dos objectivos supra mencionados, tem promovido, designadamente, a elaboração, negociação e outorga de convenções colectivas de trabalho, a prestação de informações e de pareceres sobre assuntos da sua especialidade, condições económicas e sociais dos seus associados, leis e convenções colectivas de trabalho e higiene e segurança nos locais de trabalho, a cooperação com as Instituições de Solidariedade Social para a prossecução dos respectivos fins, a promoção de todas e quaisquer iniciativas que, dentro do espírito da lei, sejam de manifesto interesse para os seus associados, e a prestação de assistência sindical, jurídica e judiciária aos seus associados em conflitos de trabalho, gerais ou particulares;

O "SINDESCOM – Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Correlativos da Região Autónoma dos Açores", sempre considerou a sua acção na área da instrução como prioritária, proporcionado, pelo efeito, a frequência de diversos cursos, bem como promovendo a formação profissional para os trabalhadores no activo ou à procura de emprego, quer fossem ou não associados;

A Associação em causa, em Agosto de 1997, tornou-se proprietária da primeira Escola Profissional privada da Região Autónoma dos Açores (R.A.A.), fundada em 1992 pela UGT/Açores e inteiramente co-financiada com fundos da CEE, escola esta que assumiu a denominação de EPROSEC - Escola Profissional do Sindicato de Escritório e Comércio da R.A.A., oferecendo cursos profissionais de iniciação de Nível III com a duração de três anos lectivos, com as habilitações literárias iniciais do 9.º ano de escolaridade, e que no final atribuiu equivalência ao 12.º ano de escolaridade, bem como cursos de qualificação para trabalhadores no activo e desempregados;

A Associação também promoveu o desenvolvimento da educação artística, proporcionando a aprendizagem da música, do teatro e da dança;

O "SINDESCOM – Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Correlativos da Região Autónoma dos Açores", fomentando a realização sócio-cultural, tem tido como objectivo a promoção do interesse público através da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade onde se insere;

Considerando que a pessoa colectiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem actuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres da Vice-Presidência do Governo Regional e da Câmara Municipal de Ponta Delgada, e tendo em conta que o "SINDESCOM – Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Correlativos da Região Autónoma dos Açores", se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro e do artigo 1.º do Decreto-Lei

n.º 52/80, de 26 de Março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública o "SINDESCOM – Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Correlativos da Região Autónoma dos Açores", com sede na Rua Dr. Bruno Tavares Carreiro, n.º 42, freguesia de S. Sebastião, concelho de Ponta Delgada.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de Maio de 2007. - O Presidente do Governo Regional,  
*Carlos Manuel Martins do Vale César.*

SECRETARIA-GERAL

#### Extracto de despacho

**753/2007** - Por despacho do Secretário-Geral da Presidência do Governo, de 11 de Maio de 2007:

Emanuel Tavares Pavão, nomeado jardineiro principal do quadro do pessoal operário da Secretaria-Geral da Presidência do Governo.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

11 de Maio de 2007. - A Chefe de Secção, *Neli Weitzenbaur.*

DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

#### Contrato-programa

**205/2007** - 1.º Outorgante: A Direcção Regional da Cultura, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Senhor Presidente do Governo Regional, de 15 de Dezembro de 2004.

2.º Outorgante: Angelo Regojo dos Santos, contribuinte n.º 155705946, titular do Bilhete de Identidade n.º 5161764, residente na Rua da Rocha, n.º 60, freguesia da Sé, concelho de Angra do Heroísmo.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui a quantia de €22.813,52 (vinte e dois mil oitocentos e treze euros e cinquenta e dois cêntimos),

a título de subsídio ao 2.º outorgante, destinado às obras de reparação e valorização do imóvel sito à Rua da Rocha, n.º 58, freguesia da Sé, concelho de Angra do Heroísmo, sendo a comparticipação nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, de acordo com o projecto aprovado e que faz parte do presente contrato.

#### 2.ª

1. O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo:

- a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
- c) 60% após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

2. A atribuição de cada uma das percentagens do subsídio depende da aprovação prévia dos trabalhos, pela Direcção Regional da Cultura, a quem cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado, sendo cada liquidação, antecedida da apresentação dos documentos e fotografias comprovativos da obra executada.

#### 3.ª

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, nos termos da alínea b), do artigo 18.º do citado diploma.

#### 4.ª

1. O 2.º outorgante compromete-se a concluir a obra até ao final de 2007.

2. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, os relatórios sobre a execução dos trabalhos, os respectivos comprovativos (facturas ou recibos das despesas efectuadas), bem como fotografias detalhadas dos restauros realizados.

3. Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

#### 5.ª

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

#### 6.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando

as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### 7.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

27 de Abril de 2007. - O 1.º Outorgante. - O 2.º Outorgante.

## VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

### Regulamentos

#### Regulamento Interno do Curso Avançado de Gestão Pública (CAGEP)

##### Artigo 1.º

##### Âmbito

**22/2007** - 1 - O presente Regulamento define as regras de funcionamento interno do CAGEP.

2 - O presente Regulamento obedece ao disposto no anexo I da Portaria n.º 25/2006, de 23 de Março.

##### Artigo 2.º

##### Objectivo

Constitui objectivo do CAGEP desenvolver competências técnicas e transversais dos titulares dos cargos de direcção superior tendo em vista a melhoria do perfil, experiência e conhecimentos profissionais, potenciadora de uma liderança forte e mobilizadora, em sintonia com as exigências da moderna gestão pública.

##### Artigo 3.º

##### Destinatários

1 - São destinatários do CAGEP os titulares de cargos de direcção superior da administração pública regional.

##### Artigo 4.º

##### Organização do curso

1 - O curso é organizado em duas semanas de formação presencial com a duração de 65 horas, com a carga horária diária de 6h 30m.

2 - Os conteúdos temáticos do curso e respectiva duração são os seguintes:

| Conteúdos temáticos  | Duração<br>(65<br>horas)                    |
|--|---|
| - Organização e Actividade Administrativas<br>- Ética do Serviço Público<br>- Gestão por Objectivos e Avaliação do Desempenho<br>- Inovação e Modernização<br>- Informação, Conhecimento, Tecnologias e Administração Electrónica  | 6h 30m<br>6h 30m<br>6h 30m<br>6h 30m        |
| Conteúdos temáticos  | Duração<br>(65<br>horas)                    |
| - Internacionalização e Assuntos Comunitários<br>- Gestão de Recursos Humanos<br>- Gestão de Pessoas e Liderança<br>- Gestão de Recursos Orçamentais<br>- Gestão de Recursos Materiais<br>- Qualidade e Avaliação de Organismos<br>- Gestão Estratégica e Balanced Scorecard | 6h 30m<br>13h<br>6h 30m<br>6h 30m<br>6h 30m |

## Artigo 5.º

**Competências**

Compete à Direcção Regional de Organização e Administração Pública através do Centro de Formação da Administração Pública dos Açores decidir sobre todas as matérias relativas à gestão e ao funcionamento do curso, bem como as matérias de natureza curricular e pedagógica.

## Artigo 6.º

**Sistema da avaliação e aproveitamento**

1 – Os participantes estão sujeitos a avaliação de conhecimentos, traduzida numa classificação final expressa numa escala de 0 a 20 valores.

2 - A avaliação reveste a forma de avaliação escrita individual e de um trabalho individual ou de grupo.

- A avaliação escrita será constituída por dois testes escritos, realizados no final de cada semana do curso, com a duração de uma hora. A classificação final da avaliação escrita resultará da média aritmética da classificação obtida nos dois testes.
- O trabalho individual ou de grupo, num máximo de quatro participantes, é realizado no final do curso, sobre um tema teórico/prático, escolhido de entre os apresentados por cada formador no âmbito das temáticas por este monitoradas, e será entregue no prazo máximo de um mês após o final do curso. Cada trabalho terá no máximo 15 páginas A4 dactilografadas. Na realização do trabalho os formandos terão o apoio e orientação do formador responsável pelo tema escolhido, sendo este também responsável pela avaliação final do trabalho.
- A avaliação escrita tem um peso de 60% e o trabalho individual ou de grupo tem um peso de 40% na classificação final.

- Aos participantes com classificação não inferior a 10 e taxa de assiduidade não inferior a 80% é emitido um certificado com a menção de "aproveitamento" e respectiva classificação.

## Artigo 7.º

**Regime de acesso**

1 – O número máximo de participantes em cada edição do curso é de 40.

2 – A inscrição é feita através do boletim de inscrição normal do Centro de Formação da Administração Pública dos Açores, disponível na página da Internet da Vice-Presidência do Governo Regional.

3 – Os participantes são seleccionados, de entre os nomeados em cargos de direcção superior, pela ordem da data de nomeação no cargo.

**Regulamento Interno do Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP)**

## Artigo 1.º

**Âmbito**

**23/2007** - 1 - O presente Regulamento define as regras de funcionamento interno do FORGEP.

2 – O presente Regulamento obedece ao disposto no anexo II da Portaria n.º 25/2006, de 23 de Março.

## Artigo 2.º

**Objectivo**

Constitui objectivo do FORGEP desenvolver competências técnicas e transversais dos titulares dos cargos de direcção intermédia tendo em vista a melhoria do perfil, experiência e conhecimentos profissionais, potenciadora de uma liderança forte e mobilizadora, em sintonia com as exigências da moderna gestão pública.

## Artigo 3.º

**Destinatários**

1 - São destinatários do FORGEP os titulares de cargos de direcção intermédia da administração pública regional.

## Artigo 4.º

**Organização do curso**

3- O curso é organizado em quatro semanas de formação presencial com a duração de 150 horas, com a carga horária diária de 7h 30m.

4- Os conteúdos temáticos do curso e respectiva duração são os seguintes:

| Conteúdos temáticos   | Duração<br>(150<br>horas)      |
|---|--------------------------------|
| - Organização e Actividade Administrativas<br>- Ética do Serviço Público<br>- Gestão por Objectivos e Avaliação do Desempenho<br>- Inovação e Modernização<br>- Informação, Conhecimento, Tecnologias e Administração Electrónica | 15h<br>22h 30<br>22h 30<br>15h |
| Conteúdos temáticos   | Duração<br>(150<br>horas)      |
| - Internacionalização e Assuntos Comunitários<br>- Gestão de Recursos Humanos<br>- Gestão de Pessoas e Liderança<br>- Gestão de Recursos Orçamentais<br>- Gestão de Recursos Materiais<br>- Marketing Público                     | 7h 30m<br>30h<br>22h 30<br>15h |

## Artigo 5.º

**Competências**

Compete à Direcção Regional de Organização e Administração Pública através do Centro de Formação da Administração Pública dos Açores decidir sobre todas as matérias relativas à gestão e ao funcionamento do curso, bem como as matérias de natureza curricular e pedagógica.

## Artigo 6.º

**Sistema da avaliação e aproveitamento**

1 – Os participantes estão sujeitos a avaliação de conhecimentos, traduzida numa classificação final expressa numa escala de 0 a 20 valores

2 - A avaliação reveste a forma de avaliação escrita individual e de um trabalho individual ou de grupo

- A avaliação escrita será constituída por um conjunto de oito testes escritos, realizados no final de cada tema, com a duração de uma hora. A classificação final da avaliação escrita resultará da média aritmética da classificação obtida no conjunto dos testes.
- O trabalho individual ou de grupo, num máximo de quatro participantes, é realizado no final do curso, sobre um tema teórico/prático, escolhido de entre os apresentados por cada formador no âmbito das temáticas por este monitoradas, e será entregue no prazo máximo de um mês após o final do curso. Cada trabalho terá no máximo 20 páginas A4 dactilografadas. Na realização do trabalho os formandos terão o apoio e orientação do formador responsável pelo tema escolhido, sendo este também responsável pela avaliação final do trabalho.
- A Avaliação escrita tem um peso de 60% e o trabalho individual ou de grupo tem um peso de 40% na classificação final.

- Aos participantes com classificação não inferior a 10 e taxa de assiduidade não inferior a 80% é emitido um certificado com a menção de "aproveitamento" e respectiva classificação.

## Artigo 7.º

**Regime de acesso**

1 – O número máximo de participantes em cada edição do curso é de 40.

2 – A inscrição é feita através do boletim de inscrição normal do Centro de Formação da Administração Pública dos Açores, disponível na página da Internet da Vice-Presidência do Governo Regional.

3 – Os participantes são seleccionados, de entre os nomeados em cargos de direcção intermédia, pela ordem da data de nomeação no cargo.

1 de Maio de 2007. – O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

DIRECÇÃO REGIONAL  
DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Extracto de portaria**

**408/2007** - Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 16 de Maio de 2007 no uso de competências delegadas pelo Despacho nº 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída à Caixa Geral de Depósitos a verba de 3.931,43 €, destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

436.961,92 € contraído pelo Município da Praia da Vitória, em 27 de Novembro de 2001, para a obra de Tratamento e destino final dos resíduos sólidos urbanos da Ilha Terceira - bonificação de juros no valor de 3.931,43 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 110/2001, de 2 de Agosto.

Estes valores serão pagos pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 - Despesas do Plano
- Programa 27 - Administração Regional e Local
- Subdivisão 04 - Cooperação com as Autarquias Locais
- Classificação Económica 04.05.02-YB - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores - Municípios.

16 de Maio de 2007. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

**Despachos**

**486/2007** - Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2007), são transferidos em 2007 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2007.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Maio.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 - - Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2007) – Transferências Correntes.

|   |          |
|---|----------|
| Município de Vila do Porto .....          | 167.270€ |
| Município de Ponta Delgada .....          | 521.518€ |
| Município da Ribeira Grande .....         | 391.708€ |
| Município da Lagoa .....                  | 196.216€ |
| Município de Vila Franca do Campo .....   | 193.743€ |
| Município da Povoação .....               | 193.241€ |
| Município do Nordeste .....               | 200.574€ |
| Município de Angra do Heroísmo .....      | 400.552€ |
| Município da Praia da Vitória .....       | 287.047€ |
| Município de Santa Cruz da Graciosa ..... | 129.114€ |
| Município da Calheta .....                | 157.650€ |
| Município das Velas .....                 | 180.289€ |
| Município de São Roque do Pico .....      | 128.908€ |
| Município das Lajes do Pico .....         | 179.729€ |
| Município da Madalena .....               | 189.512€ |
| Município da Horta .....                  | 211.799€ |
| Município de Santa Cruz das Flores .....  | 108.415€ |
| Município das Lajes das Flores .....      | 113.714€ |
| Município do Corvo .....                  | 71.335€  |

*Total* ..... 4.022.334€

**487/2007** - Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2007), são transferidos em 2007 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2007.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Maio.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 - - Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2007) – Transferências de Capital.

|   |          |
|---|----------|
| Município de Vila do Porto .....          | 111.513€ |
| Município de Ponta Delgada .....          | 347.679€ |
| Município da Ribeira Grande .....         | 261.138€ |
| Município da Lagoa .....                  | 130.810€ |
| Município de Vila Franca do Campo .....   | 129.162€ |
| Município da Povoação .....               | 94.920€  |
| Município do Nordeste .....               | 133.716€ |
| Município de Angra do Heroísmo .....      | 267.035€ |
| Município da Praia da Vitória .....       | 191.364€ |
| Município de Santa Cruz da Graciosa ..... | 86.076€  |
| Município da Calheta .....                | 105.100€ |
| Município das Velas .....                 | 120.193€ |
| Município de São Roque do Pico .....      | 95.487€  |
| Município das Lajes do Pico .....         | 119.820€ |
| Município da Madalena .....               | 126.341€ |
| Município da Horta .....                  | 156.888€ |
| Município de Santa Cruz das Flores .....  | 72.277€  |
| Município das Lajes das Flores .....      | 84.232€  |
| Município do Corvo .....                  | 47.556€  |

*Total* ..... 2.681.307€

**488/2007** - Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2007), são transferidos em 2007 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2007.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo Social Municipal, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Maio.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 - - Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2007) – Transferências Correntes.

|   |          |
|---|----------|
| Município de Vila do Porto .....          | 10.446€  |
| Município de Ponta Delgada .....          | 117.964€ |
| Município da Ribeira Grande .....         | 58.582€  |
| Município da Lagoa .....                  | 27.098€  |
| Município de Vila Franca do Campo .....   | 21.164€  |
| Município da Povoação .....               | 12.044€  |
| Município do Nordeste .....               | 8.951€   |
| Município de Angra do Heroísmo .....      | 50.936€  |
| Município da Praia da Vitória .....       | 34.895€  |
| Município de Santa Cruz da Graciosa ..... | 6.677€   |
| Município da Calheta .....                | 5.837€   |
| Município das Velas .....                 | 8.286€   |
| Município de São Roque do Pico .....      | 4.910€   |
| Município das Lajes do Pico .....         | 7.246€   |
| Município da Madalena .....               | 9.449€   |
| Município da Horta .....                  | 21.903€  |
| Município de Santa Cruz das Flores .....  | 4.553€   |
| Município das Lajes das Flores .....      | 1.273€   |
| Município do Corvo .....                  | 343€     |

*Total* ..... 412.557€

**489/2007** - Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2007), são transferidos em 2007 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2007.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas, relativas à participação no IRS, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Maio.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 - - Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2007) – Transferências Correntes.

|   |          |
|---|----------|
| Município de Vila do Porto .....          | 172.449€ |
| Município da Ribeira Grande .....         | 30.952€  |
| Município da Lagoa .....                  | 19.175€  |
| Município de Vila Franca do Campo .....   | 8.837€   |
| Município da Povoação .....               | 4.955€   |
| Município do Nordeste .....               | 3.656€   |
| Município de Angra do Heroísmo .....      | 80.146€  |
| Município da Praia da Vitória .....       | 30.064€  |
| Município de Santa Cruz da Graciosa ..... | 5.440€   |
| Município da Calheta .....                | 4.336€   |
| Município das Velas .....                 | 6.854€   |
| Município de São Roque do Pico .....      | 5.576€   |
| Município das Lajes do Pico .....         | 5.389€   |
| Município da Madalena .....               | 7.292€   |
| Município da Horta .....                  | 34.411€  |
| Município de Santa Cruz das Flores .....  | 3.553€   |
| Município das Lajes das Flores .....      | 1.675€   |
| Município do Corvo .....                  | 881€     |

Total..... 443.094€

14 de Maio de 2007. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

## SERVIÇO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DOS AÇORES

### Extracto de despacho

**754/2007** - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 20 de Abril de 2007:

Renovada a comissão de serviço, de Óscar Pedro Mendonça Armas da Rocha, no cargo de Chefe de Divisão do Núcleo de São Miguel do Serviço Regional de Estatística, com efeitos a partir de 20 de Julho de 2007

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei 48/2006, de 29 de Agosto.

3 de Maio de 2007. - O Chefe de Secção, *Ildeberto Manuel de Sousa Pedroso*.

## VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

### Despacho

**485/2007** - A Câmara Municipal de Nordeste deliberou, em 22 de Janeiro de 2007, proceder à primeira alteração ao respectivo Plano Director Municipal, com o fim de permitir a concretização de três empreendimentos de habitação social, nas freguesias de Achadinha, Salga e Lomba da Fazenda.

A referida alteração decorre ao abrigo das normas especiais consagradas no Decreto-Lei n.º 115/2001, de 7 de Abril.

Assim, considerando a solicitação da Câmara Municipal de Nordeste de constituição de uma comissão de acompanhamento, bem como a respectiva proposta de composição, e ainda o objecto da alteração, no uso dos poderes conferidos pelo n.º 8 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, na redacção do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio, determina-se:

1. A primeira alteração do Plano Director Municipal de Nordeste, que decorre ao abrigo das normas especiais consagradas no Decreto-Lei n.º 115/2001, de 7 de Abril, é acompanhada por uma Comissão de Acompanhamento, composta por representantes das seguintes entidades:
  - a) Direcção Regional de Organização e Administração Pública;
  - b) Direcção Regional de Habitação;
  - c) Instituto Regional de Ordenamento Agrário, S. A.;
  - d) Secretaria Regional do Ambiente e do Mar;
  - e) Câmara Municipal de Nordeste.

2. A Comissão de Acompanhamento é presidida pelo representante da Direcção Regional de Organização e Administração Pública.

3. Compete à Comissão de Acompanhamento definir o modo de funcionamento interno e o modo de relacionamento entre os seus membros.

4. É atribuída à Direcção Regional de Organização e Administração Pública competência para solicitar às entidades referidas no n.º 1 a designação dos respectivos representantes.

5. A Direcção Regional de Organização e Administração Pública convocará a primeira reunião da Comissão de Acompanhamento, após conclusão, ou em simultâneo, com o procedimento referido no número anterior.

6. A Comissão de Acompanhamento fica obrigada a um acompanhamento assíduo e continuado dos trabalhos de elaboração da primeira alteração do Plano Director Municipal de Nordeste, devendo, no final, apresentar um parecer escrito, assinado por todos os seus membros, com menção expressa da orientação defendida, que se pronuncie sobre o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis e a adequação e conveniência das soluções propostas.

7. As modificações decorrentes do parecer escrito da Comissão de Acompanhamento devem ser introduzidas na

proposta de alteração do Plano Director Municipal de Nordeste a sujeitar a discussão pública, devendo o seu cumprimento ser aferido no parecer final a emitir nos termos do disposto no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e nos n.os 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio.

8. Aplica-se subsidiariamente no que respeita à organização e funcionamento da Comissão de Acompanhamento, enquanto órgão de natureza colegial, as regras constantes dos artigos 14.º e seguintes do Código do Procedimento

Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

9. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de Abril de 2007. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

### Rectificação

**107/2007** - O aviso publicado com o n.º 299/2007, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 15, de 10 de Abril de 2007 do qual consta a lista nominativa do pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência contém algumas incorrecções, pelo que se procede à publicação na íntegra do referido aviso:

“Lista nominativa do pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência a integrar nos quadros de pessoal a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, homologada por despacho do Secretário Regional da Educação e Ciência de 1 de Março de 2007:

| <b>SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA</b>     |  |
|--|--|
| <b>SERVIÇO/ GRUPO DE PESSOAL/NOME</b>                | <b>CARREIRA/CATEGORIA</b>              |
| <b>I – Divisão de Apoio Técnico – Administrativo</b> |  |
| <b>Pessoal Técnico Superior</b>                      |  |
| Paulo Fernando de Borba de Sousa Lima                | Assessor                               |
| Maria Ângela Miranda Ramos Sousa Lima                | Técnica Superior Principal             |
| <b>Pessoal Administrativo</b>                        |  |
| Norberta Maria Dias de Sousa Araújo                  | Assistente Administrativa Especialista |
| Cristina da Conceição de Sousa Pires Machado         | Assistente Administrativa Especialista |
| Francisco Henrique Ormonde de Melo                   | Assistente Administrativo Especialista |
| <b>Pessoal Auxiliar</b>                              |  |
| Mamadú Seidi   | Motorista de Ligeiros                  |
| João Gabriel Nunes Miranda                           | Motorista de Ligeiros                  |
| Rogério Paulo Martins Codorniz                       | Auxiliar Administrativo                |
| <b>II – Direcção Regional da Educação</b>            |  |
| <b>Pessoal Técnico Superior</b>                      |  |
| Maria Ema Gomes da Silva                             | Assessora Principal                    |
| Victor Jorge Ribeiro Santos                          | Assessor Principal                     |
| Francisco José da Rocha Borges Vieira                | Assessor Principal                     |
| Anabela Tomás Pereira                                | Assessora Principal                    |
| José Humberto Farinha de Melo                        | Assessor Principal                     |

|   |  |
|---|--|
| Lúcia Maria Espínola Moniz                          | Assessora Principal                              |
| Ana Cristina Faria da Silva                         | Assessora Principal                              |
| Fernando Luís Cristiano Nunes da Silva              | Assessor Principal                               |
| Helena Conceição Costa Brito                        | Assessora  |
| Paulo Fernando Vieira da Rocha                      | Assessor   |
| Ana Maria Moreno Vaz Pereira da Costa               | Assessora  |
| Paula Maria Batista da Luz                          | Assessora  |
| Ana Benevides do Couto Simões                       | Assessora  |
| Maria de Lurdes Silva Santos Gomes                  | Assessora  |
| Luís Augusto Gentil Soares Branco                   | Assessor   |
| Susana Borges Marcos                                | Assessora  |
| Ana Beatriz Félix Faustino                          | Assessora  |
| Lúcia Lurdes Oliveira Tavares Santos                | Assessora  |
| Eduarda Maria da Fonseca Gomes                      | Assessora  |
| Maria de Fátima Cota Cardoso Godinho                | Técnica Superior Principal                       |
| Maria da Graça Rebelo Cunha                         | Técnica Superior de 1ª Classe                    |
| Lília de Fátima Amorim                              | Técnica Superior de 1ª Classe                    |
| Cristina Maria Ávila Cassis                         | Técnica Superior de 1ª Classe                    |
| Paulo Manuel Ávila Cardoso                          | Técnico Superior de 2ª Classe                    |
| Eunice Maria Afonso Cândido Silveira                | Técnica Superior de 2ª Classe                    |
|   |  |
| <b>Pessoal de Informática</b>                       |  |
|   |  |
| Maria Teresa Fragoso Ferreira Brasil Melo           | Técnica de Informática do Grau 2                 |
| António Jorge Cardoso dos Santos                    | Técnico de Informática do Grau 2                 |
| Maria da Conceição Faria Borges Duarte              | Técnica de Informática do Grau 2                 |
| Teresa de Jesus Lourenço Martins Cota               | Técnica de Informática do Grau 2                 |
| Bernardo João de Paiva Magalhães Calado Sá Nogueira | Técnico de Informática do Grau 2                 |
| <b>Pessoal Técnico-Profissional</b>                 |  |
|   |  |
| Elsa Alexandra Silva Meneses                        | Técnica-Profissional de Estatística de 1ª Classe |
|   |  |
| <b>Pessoal Administrativo</b>                       |  |
|   |  |
| Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo           | Chefe de Secção                                  |
| Ana Paula Marques Sousa Cecílio                     | Assistente Administrativa Especialista           |
| Maria da Graça Soares Cota Nunes                    | Assistente Administrativa Especialista           |
| Maria João da Silva Rosa Melo                       | Assistente Administrativa Especialista           |
| Maria Elvira Mendonça Mendes                        | Assistente Administrativa Especialista           |
| Maria de Lurdes Gonçalves Azevedo Mendes            | Assistente Administrativa Especialista           |
| Maria Luísa Baldaya da Câmara Rego Botelho Raulino  | Assistente Administrativa Especialista           |
| Nélia Maria Lopes Rocha                             | Assistente Administrativa Especialista           |
| Margarida Alexandra Martins da Silva Brasil         | Assistente Administrativa Especialista           |
| Dulce Maria Machado Toste                           | Assistente Administrativa Especialista           |
| Humberta Maria Santos Brum Moniz Sousa              | Assistente Administrativa Especialista           |
| Ana Cristina Borges Parreira                        | Assistente Administrativa Especialista           |

|  |  |
|--|--|
| Emiliana de Fátima Soares Mendes Sousa       | Assistente Administrativa Especialista |
| Maria Madalena Costa Pacheco                 | Assistente Administrativa Especialista |
| Armanda Maria Ramos Candeias Aguiar          | Assistente Administrativa Especialista |
| Maria Rita Carreiro Silveira Gonçalves       | Assistente Administrativa Especialista |
| Lúcia Manuela Silva Rosa                     | Assistente Administrativa Especialista |
| Ligia Maria da Silva dos Santos              | Assistente Administrativa Especialista |
| Eduarda Lúcia Jarroca Rocha Castro           | Assistente Administrativa Especialista |
| Nélia Maria Castro Lopes                     | Assistente Administrativa Especialista |
| Benvinda Fátima Martins Fernandes Parreira   | Assistente Administrativa Especialista |
| Helena Carmo Ferreira Freitas Toste          | Assistente Administrativa Especialista |
| Hermínia Jesus Fernandes Teixeira Gaspar     | Assistente Administrativa Especialista |
| Ana Isabel Teixeira Fagundes Barros          | Assistente Administrativa Especialista |
| Ana Lurdes Ormonde Marques Mendes            | Assistente Administrativa Especialista |
| Carla Isabel Marques Sousa Cecilio Brasil    | Assistente Administrativa Especialista |
| Grimaneza Ferreira Toste                     | Assistente Administrativa Especialista |
| Maria de Fátima Dias Gomes                   | Assistente Administrativa Especialista |
| Lúcia Belina Rebelo Pires Gonçalves          | Assistente Administrativa Especialista |
| Maria Lurdes Meneses Cabral                  | Assistente Administrativa Especialista |
| Jorgelina Maria Oliveira Sousa               | Assistente Administrativa Especialista |
| Lúcia da Conceição Brasil Rodrigues          | Assistente Administrativa Especialista |
| Anabela Borges Gonçalves da Rosa             | Assistente Administrativa Especialista |
| Isilda Manuela Teixeira Fagundes Borges      | Assistente Administrativa Especialista |
| Maria Luísa Pereira Silva Costa              | Assistente Administrativa Especialista |
| Ana Paula Fagundes Alves                     | Assistente Administrativa Especialista |
| Carla Alexandra Rocha da Silva               | Assistente Administrativa Especialista |
| Fátima Maria Lucas Branco Silveira           | Assistente Administrativa Especialista |
| Maria João Lima Sabino                       | Assistente Administrativa Especialista |
| Paula Cristina Silva Vieira Ávila            | Assistente Administrativa Especialista |
| Nélia Castro Couto Lopes                     | Assistente Administrativa Especialista |
| Umbelina Margarida Costa Martins Sá Nogueira | Assistente Administrativa Especialista |
| António Henrique Borges da Costa             | Assistente Administrativo Especialista |
| Maria Natal Dias Sales Valadão               | Assistente Administrativa Especialista |
| Carla Patrícia Mendes Ferreira Gusmão        | Assistente Administrativa Especialista |
| Guida Fátima Simas Aguiar Dias               | Assistente Administrativa Especialista |
| Florbela Margarida Alves Oliveira            | Assistente Administrativa Principal    |
| Maria Inês Esteves Dias Almeida              | Assistente Administrativa              |
| Olga do Natal Tristão da Costa               | Assistente Administrativa              |
| Ulisses Fernando Linhares Rosa               | Assistente Administrativo              |
| Fernanda Maria de Castro da Silveira Aguiar  | Assistente Administrativa              |
|  |  |
| <b>Pessoal Auxiliar</b>                      |  |
| Maria Meneses Ávila Melo                     | Operadora de Reprografia               |
| Alexandra Maria Pamplona Reis Simões Seidi   | Operadora de Reprografia               |
| Maria Manuela Sanches Borges                 | Telefonista                            |
| Grimaneza Cordeiro Coutinho Mendes           | Telefonista                            |
| António Fernando Toste Castro                | Auxiliar Administrativo                |
| Paulo Augusto Borges Almeida                 | Auxiliar Administrativo                |
| Duarte Manuel Meneses de Sousa               | Auxiliar Administrativo                |

|  |  |
|--|--|
|  |  |
| <b>III – Direcção Regional da Ciência e Tecnologia</b> |  |
|  |  |
| <b>Pessoal Técnico Superior</b>                        |  |
|  |  |
| Francisco José Boto Soares Pinto                       | Assessor Principal                       |
| João Miguel Roque Filipe                               | Técnico Superior Principal               |
| Ana Isabel Bouzon de Almeida de Sousa Lima             | Técnica Superior de 1ª Classe            |
| Mónica Paula de La Cerda                               | Técnica Superior de 1ª Classe            |
| Teresa Dolores Mota Ferreira Botelho                   | Técnica Superior Estagiária              |
|  |  |
| <b>Pessoal de Informática</b>                          |  |
|  |  |
| Rui Guilherme da Silva Vieira                          | Especialista de Informática do Grau 1    |
| Hélder Manuel Correia de Freitas                       | Técnico de Informática do Grau 2         |
| Guilherme Henrique Cabral Bernardo Soares              | Técnico de Informática do Grau 2         |
| Margarida Raimão de Almeida Pires                      | Técnica de Informática do Grau 2         |
| Carlos Eduardo Pereira Carvalho                        | Técnico de Informática do Grau 1         |
|  |  |
| <b>Pessoal Técnico-Profissional</b>                    |  |
|  |  |
| Antónia Teixeira dos Santos Carvalho Félix Ribeiro     | Técnica-Profissional de BAD Especialista |
|  |  |
| <b>Pessoal Administrativo</b>                          |  |
|  |  |
| Natividade Soares Martins Machado                      | Chefe de Secção                          |
| Helena Margarida Pacheco do Rego Costa                 | Assistente Administrativa Especialista   |
| Maria Teotónia da Câmara Coelho                        | Assistente Administrativa Especialista   |
| João Carlos Teixeira Martins                           | Assistente Administrativo Especialista   |
| Florinda Maria Medeiros Pereira                        | Assistente Administrativa Especialista   |
| Ana Paula Sousa Costa Correia Cabral                   | Assistente Administrativa Especialista   |
|  |  |
| <b>Pessoal Auxiliar</b>                                |  |
|  |  |
| Edna Guiomar Dias Melo                                 | Auxiliar Técnica de BAD                  |
| Odília da Conceição Linhares                           | Telefonista                              |
| Mário Jorge Machado Silva                              | Motorista de Ligeiros                    |
| Maria Raquel Soares Branco Melo                        | Auxiliar Administrativa                  |
|  |  |
|  |  |
| <b>IV – Direcção Regional do Desporto</b>              |  |
|  |  |
| <b>Pessoal Técnico Superior</b>                        |  |
|  |  |
| António da Silva Gomes                                 | Assessor Principal                       |
| Filomena de Fátima Dutra Leal Bacalhau                 | Assessora Principal                      |
| Arnaldo Lima Ourique                                   | Assessor                                 |

|  |  |
|--|--|
| Maria Teresa Costa Pereira dos Santos      | Assessora                              |
| José Humberto Serpa                        | Técnico Superior Principal             |
| Vítor Manuel Alves Vieira                  | Técnico Superior Principal             |
| Paula Cristina Tendeiro Caldas Duque       | Técnica Superior de 1ª classe          |
| Isabel Maria Nunes Mendes                  | Técnica Superior de 2ª classe          |
| Cesário José da Rocha Pereira              | Técnico Superior de 2ª classe          |
| <b>Pessoal de Informática</b>              |  |
| Carlos Alberto Espínola Cota               | Técnico de Informática do Grau 2       |
| <b>Pessoal Técnico</b>                     |  |
| José Henrique Leal da Costa                | Técnico Especialista Principal         |
| <b>Pessoal Administrativo</b>              |  |
| Maria Carmelo Gomes Faria Rocha Alves      | Chefe de Secção                        |
| Eduina Alice Machado Santos Caldeirinha    | Assistente Administrativa Especialista |
| Maria Fernanda Pessoa Pires Rocha          | Assistente Administrativa Especialista |
| Luisa Maria da Rocha Silveira              | Assistente Administrativa Especialista |
| Maria do Carmo Rocha Carreiro de Freitas   | Assistente Administrativa Especialista |
| Maria Manuela Nascimento Godinho           | Assistente Administrativa Especialista |
| Maria Elvira Baptista Reis                 | Assistente Administrativa Especialista |
| Maria Manuela da Silva Coelho              | Assistente Administrativa Especialista |
| Maria Jesuína Machado Santos Romão         | Assistente Administrativo Especialista |
| Hildeberto Adriano Marques Franco          | Assistente Administrativo Especialista |
| João Norberto Cardoso dos Santos           | Assistente Administrativo Especialista |
| Maria Eugénia da Silva Gomes Pimentel Dias | Assistente Administrativa Especialista |
| Armanda Maria Lourenço Soares de Freitas   | Assistente Administrativa Especialista |
| Lina Maria Ferreira Parreira               | Assistente Administrativa Especialista |
| Joana Cristina Lopes da Silva Faria        | Assistente Administrativa Especialista |
| <b>Pessoal Auxiliar</b>                    |  |
| Maria do Carmo Sousa Miranda Fernandes     | Telefonista                            |
| Doralice Freitas Pereira Vieira            | Operadora de Reprografia               |
| José Manuel de Melo Faria                  | Auxiliar Administrativo                |
| Maria de Lurdes Melo Aguiar                | Auxiliar Administrativa                |
| <b>Serviço do Desporto de São Miguel</b>   |  |
| <b>Pessoal Técnico Superior</b>            |  |
| Hélio Dinis Aguiar Ormonde                 | Assessor                               |
| Rui Manuel Botelho Amaral Melo             | Técnico Superior de 1ª Classe          |
| Ricardo Nuno Furtado Andrade               | Técnico Superior de 1ª Classe          |

|   |  |
|---|--|
| <b>Pessoal Técnico-Profissional</b>             |  |
| Virgínia da Conceição Almeida Cardoso Rodrigues | Técnica-Profissional Especialista      |
| Mário António Vieira Melo Santos                | Técnico-Profissional Especialista      |
| Maria de Fátima Medeiros Soares Sousa           | Técnica-Profissional Especialista      |
| Mário Augusto Gomes de Vargas                   | Técnico-Profissional Principal         |
| Maria Rita Tavares Pacheco                      | Visitadora Escolar                     |
| <b>Pessoal Administrativo</b>                   |  |
| Helena Margarida Rebelo Machado                 | Assistente Administrativa Especialista |
| Gabriela Maria Pereira Melo Furtado             | Assistente Administrativa Especialista |
| Susana Margarida Pavão Faria Medeiros           | Assistente Administrativa Especialista |
| Maria de Lurdes Faria Botelho Sanfona           | Assistente Administrativa Especialista |
| Ana Maria Tavares de Amaral Almeida             | Assistente Administrativa Especialista |
| Maria de Fátima Varela de Oliveira Narciso      | Assistente Administrativa Especialista |
| Maria Elisabete Borges Vinagre Simões           | Assistente Administrativa Especialista |
| <b>Pessoal Operário Qualificado</b>             |  |
| Mário Miguel Monte Miguel                       | Tratador de Campos Desportivos         |
| Manuel Cabral Renquinha                         | Tratador de Campos Desportivos         |
| Carlos Alberto Pereira Medeiros                 | Tratador de Campos Desportivos         |
| Mário Jorge da Ponte Moniz                      | Tratador de Campos Desportivos         |
| José Amâncio Pereira Teixeira                   | Tratador de Campos Desportivos         |
| José António Raposo Carvalho                    | Tratador de Campos Desportivos         |
| Bruno Filipe Vieira Sousa                       | Tratador de Campos Desportivos         |
| Jaime Vitorino Rodrigues Carreiro               | Tratador de Campos Desportivos         |
| Mário José Bulcão Borges                        | Electricista                           |
| <b>Pessoal Auxiliar</b>                         |  |
| Carlos Alberto de Melo Rodrigues Roque          | Motorista de Ligeiros                  |
| Luís Manuel Furtado Araújo                      | Guarda-Nocturno                        |
| Manuel Oliveira Macário                         | Guarda-Nocturno                        |
| Filomena Maria Rego Amaral Sousa                | Auxiliar de Instalações Desportivas    |
| João Luís da Costa Sousa                        | Auxiliar de Instalações Desportivas    |
| Maria da Conceição Soares Pimentel Maciel       | Auxiliar de Instalações Desportivas    |
| Delia Maria Rodrigues Silva                     | Auxiliar de Instalações Desportivas    |
| Adelina da Conceição da Ponte Botelho           | Auxiliar de Instalações Desportivas    |
| Delfina Maria Gomes dos Santos Cardoso          | Auxiliar de Instalações Desportivas    |
| Vidália Maria Moniz Cabral                      | Auxiliar de Instalações Desportivas    |
| Susana Maria Braga Medeiros Peixoto             | Auxiliar de Instalações Desportivas    |
| Patrícia Carla Matos Costa Ferreira             | Auxiliar de Instalações Desportivas    |
| Marta Maria Furtado Oliveira Carreiro           | Auxiliar de Instalações Desportivas    |
| Maria Paula Machado Cunha                       | Auxiliar de Instalações Desportivas    |
| Maria Natália Moniz Gomes dos Santos Aguiar     | Auxiliar de Instalações Desportivas    |

|  |  |
|--|--|
| Maria Enoi Couto Silva Amaro                       | Auxiliar de Instalações Desportivas    |
| Maria Gracionilde Santos Raposo Moniz              | Auxiliar de Instalações Desportivas    |
| Maria Graça Raposo Melo Cordeiro                   | Auxiliar de Instalações Desportivas    |
| Maria de Fátima de Oliveira Cabral Carreiro        | Auxiliar de Instalações Desportivas    |
| Maria da Conceição Santos Silva Medeiros           | Auxiliar de Instalações Desportivas    |
| Maria da Conceição Cabral Renquinha Bulhões        | Auxiliar de Instalações Desportivas    |
| Margarida Maria Ferreira Medeiros                  | Auxiliar de Instalações Desportivas    |
| Luís Alberto de Paiva Sousa                        | Auxiliar de Instalações Desportivas    |
| Luís Alberto Monte Medeiros                        | Auxiliar de Instalações Desportivas    |
| Lucília de Fátima Barbosa da Costa                 | Auxiliar de Instalações Desportivas    |
| Lina Maria do Rego Medeiros                        | Auxiliar de Instalações Desportivas    |
| Evelina Maria Amaral Furtado                       | Auxiliar de Instalações Desportivas    |
| Maria Margarida Farias Lourenço Carvalho           | Auxiliar de Instalações Desportivas    |
| Isabel Maria Ferreira Cabral Vertentes             | Auxiliar de Instalações Desportivas    |
| Maria de Fátima do Rego Amaral Moniz               | Auxiliar de Instalações Desportivas    |
| Rosa Margarida Pacheco Renquinha                   | Auxiliar de Instalações Desportivas    |
| Maria Goretti Carreiro da Costa Ferreira           | Auxiliar de Instalações Desportivas    |
| Maria da Conceição Arruda Ferreira Silva           | Auxiliar de Instalações Desportivas    |
| Constantina Jesus Almeida Pacheco Silveira         | Auxiliar de Instalações Desportivas    |
| Fátima da Conceição Sousa Aguiar Ambrósio          | Auxiliar de Instalações Desportivas    |
| Luísa da Conceição Silva Tomé                      | Auxiliar de Instalações Desportivas    |
| Alcina Ferreira de Oliveira Amaro                  | Auxiliar de Instalações Desportivas    |
| Vanda Maria Gomes Santos Silva                     | Auxiliar de Instalações Desportivas    |
| Marisa Paula Dâmaso Janeiro de Medeiros            | Auxiliar de Instalações Desportivas    |
| Maria Teresa Tavares Soares Rodrigues              | Auxiliar de Instalações Desportivas    |
| Ilda Maria Vieira Botelho Pacheco                  | Auxiliar de Limpeza                    |
|  |  |
|  |  |
| <b>Serviço de Desporto da Terceira</b>             |  |
|  |  |
| <b>Pessoal Técnico Superior</b>                    |  |
|  |  |
| João Pedro Borba Mont'Alverne Sequeira             | Assessor                               |
| Francisco José Vieira de Sequeira de Andrade Sousa | Técnico Superior de 2ª Classe          |
|  |  |
| <b>Pessoal Técnico-Profissional</b>                |  |
|  |  |
| Paulo Sérgio Elias Coelho                          | Técnico-Profissional Especialista      |
|  |  |
| <b>Pessoal Administrativo</b>                      |  |
|  |  |
| Luís Manuel de Sousa Toste                         | Chefe de Secção                        |
| Jorge Melo Furtado Bettencourt                     | Assistente Administrativo Especialista |
| Raul António Areias Oliveira                       | Assistente Administrativo Especialista |
| Anabela Costa Evangelho Lopes                      | Assistente Administrativa Especialista |
| João Francisco Gonçalves do Couto                  | Assistente Administrativo              |
| Joaquim de Jesus Rodrigues da Silva                | Assistente Administrativo              |
|  |  |

|  |  |
|--|--|
| <b>Pessoal Operário Altamente Qualificado</b>    |  |
| Francisco Alberto Bettencourt Aguiar             | Serralheiro Mecânico Principal             |
| Ovídio José Monteiro                             | Serralheiro Mecânico Principal             |
|  |  |
| <b>Pessoal Operário</b>                          |  |
|  |  |
| Fernando Martins Fernandes                       | Tratador de Campos Desportivos Principal   |
| Ildefonso Manuel Alves Mendes Rocha              | Tratador de Campos Desportivos Principal   |
| José Manuel da Silva                             | Tratador de Campos Desportivos Principal   |
| João Ávila Nunes Toste                           | Tratador de Campos Desportivos Principal   |
| Carlos Manuel Oliveira Rocha                     | Tratador de Campos Desportivos Principal   |
| Arménio Manuel Sousa Garcia                      | Tratador de Campos Desportivos Principal   |
| João Fernando do Couto Teixeira                  | Tratador de Campos Desportivos Principal   |
| João Duarte Tavares Gorgita                      | Carpinteiro Principal                      |
| Eduardo Henrique Tavares Gorgita                 | Carpinteiro Principal                      |
|  |  |
| <b>Pessoal Auxiliar</b>                          |  |
|  |  |
| Durvalina Gonçalves da Silva Godinho Bettencourt | Telefonista                                |
| Afonso Freire Moreira                            | Guarda Nocturno                            |
| Francisco Roberto Azevedo Rocha                  | Guarda Nocturno                            |
| Diocleciano Emanuel Soares Rodrigues             | Guarda Nocturno                            |
| João Manuel Narciso da Rosa Figueira Pinheiro    | Auxiliar de Instalações Desportivas        |
| António Ramiro Cabral Pontífice Ferreira         | Auxiliar de Instalações Desportivas        |
| Magda Maria Soares Silva                         | Auxiliar de Instalações Desportivas        |
| Lúcia de Fátima Bettencourt Borges               | Auxiliar de Instalações Desportivas        |
| Augusto Machado Rocha                            | Auxiliar de Instalações Desportivas        |
| Helder João Almeida Costa Batista                | Auxiliar de Instalações Desportivas        |
| José Paulo Silva Gonçalves                       | Auxiliar de Instalações Desportivas        |
| Elisa Vieira Borba Silva                         | Auxiliar de Instalações Desportivas        |
| Maria Nazaré Ormonde Vasconcelos Aguiar          | Auxiliar de Instalações Desportivas        |
| Aurélio Manuel Soares Rodrigues                  | Auxiliar de Instalações Desportivas        |
| Lúcia do Carmo Silva Ficher Garcia               | Auxiliar de Instalações Desportivas        |
| António José Soares dos Santos                   | Auxiliar de Instalações Desportivas        |
|  |  |
| <b>Serviço de Desporto do Faial</b>              |  |
|  |  |
| <b>Pessoal Técnico Superior</b>                  |  |
|  |  |
| Bruno Frias Leonardo                             | Técnico Superior 1ª classe                 |
|  |  |
| <b>Pessoal Técnico-Profissional</b>              |  |
|  |  |
| João Carlos Pinheiro Gonçalves                   | Técnico-Profissional de Desporto Principal |
|  |  |
|  |  |

|   |   |
|---|---|
| <b>Pessoal Administrativo</b>             |   |
| Mário do Rosário Serpa                    | Assistente Administrativo Especialista        |
| Margarida Maria Gomes Caldeira Medeiros   | Assistente Administrativa Especialista        |
| Sandra Maria Goulart da Silva Rosa        | Assistente Administrativa Especialista        |
| <b>Pessoal Auxiliar</b>                   |   |
| António Manuel Rodrigues Dutra            | Auxiliar Administrativo                       |
| Maria da Conceição Pereira dos Santos     | Auxiliar de Instalações Desportivas           |
| Maria Odete Vargas da Rosa Dutra          | Auxiliar de Instalações Desportivas           |
| Maria Amélia Silveira Costa               | Auxiliar de Instalações Desportivas           |
| António Manuel Raposo Furtado             | Auxiliar de Instalações Desportivas           |
| Mário Nuno Correia Bettencourt            | Auxiliar de Instalações Desportivas           |
| <b>Serviço de Desporto do Pico</b>        |   |
| <b>Pessoal Técnico-Profissional</b>       |   |
| Mário Silva                               | Técnico Profissional de Desporto Especialista |
| <b>Pessoal Administrativo</b>             |   |
| Maria de Fátima da Silva Leal da Silveira | Assistente Administrativa Especialista        |
| Aida da Silva Gonçalves                   | Assistente Administrativa Especialista        |
| <b>Pessoal Auxiliar</b>                   |   |
| José Eduardo Cardoso Pereira              | Auxiliar Administrativo                       |
| <b>Serviço de Desporto de Santa Maria</b> |   |
| <b>Pessoal Administrativo</b>             |   |
| Maria Inês de Almada Moura Resendes       | Assistente Administrativa Especialista        |
| <b>Pessoal Auxiliar</b>                   |   |
| Pedro Miguel Lima Resendes                | Auxiliar Administrativo                       |
| <b>Serviço de Desporto de São Jorge</b>   |   |
| <b>Pessoal Administrativo</b>             |   |
| Iva Manuela Freitas Botelho Teixeira      | Assistente Administrativa                     |

|  |  |
|--|--|
| <b>Serviço de Desporto da Graciosa</b>         |  |
|  |  |
| <b>Pessoal Administrativo</b>                  |  |
|  |  |
| Maria Manuela Silva Correia                    | Assistente Administrativa Especialista                             |
|  |  |
| <b>Serviço de Desporto das Flores</b>          |  |
|  |  |
| <b>Pessoal Administrativo</b>                  |  |
|  |  |
| Rosa Maria Ribeiro Nóia Tavares                | Assistente Administrativa Especialista                             |
|  |  |
|  |  |
| <b>Direcção Regional da Juventude -V</b>       |  |
|  |  |
| <b>Pessoal Técnico Superior</b>                |  |
|  |  |
| Carlos Eduardo Agnelo Cordeiro Borges          | Cons. Orientação Profissional – Assessor Principal                 |
| Maria Gabriela Ferreira Jácome Correia         | Assessora Principal  |
| Ana Cristina Sampaio Simas                     | Assessora Principal  |
| Maria da Graça da Câmara Braga                 | Assessora Principal  |
| Sílvia Maria Anglin Ferreira Pimentel          | Assessora Principal  |
| Tibério Gil Lopes                              | Técnico Superior de 1ª Classe                                      |
| Magda Maria Massa Silvestre                    | Técnica Superior de 1ª Classe                                      |
|  |  |
| <b>Pessoal Administrativo</b>                  |  |
|  |  |
| Ana Bela Furtado Piques                        | Assistente Administrativa Especialista                             |
| Maria de Fátima Soares Pereira Rodrigues       | Assistente Administrativa Especialista                             |
| Graziela Marta Teixeira Martins Arruda Pereira | Assistente Administrativa Especialista                             |
| Maria do Rosário Sousa Duarte Rodrigues        | Assistente Administrativa Especialista                             |
| agalhõesMargarida Paula Oliveira de Viveiros M | Assistente Administrativa Especialista                             |
|  |  |
| <b>Profissional-Pessoal Técnico</b>            |  |
|  |  |
| Roger Manuel Fernandes                         | Técnico-Profissional de Meios Áudio-Visuais Especialista Principal |
| Tiago Azeredo Soares                           | Técnico-Profissional de Meios Áudio-Visuais Especialista Principal |
| Maria da Graça Oliveira Carreiro Osório Sousa  | Secretária Recepcionista Principal                                 |
|  |  |
| <b>Pessoal de Informática</b>                  |  |
|  |  |
| Manuel António Pacheco Fernandes               | Técnico de Informática do Grau 2                                   |

|   |   |
|---|---|
| Ana Margarida Carreira Dantas da Fonseca Fernandes                    | Técnica de Informática do Grau 1        |
| <b>Pessoal Auxiliar</b>   |   |
| António Manuel Barbosa Simões Fragata                                 | Auxiliar Técnico de Fotografia e Cinema |
| José Luís Gouveia Tavares   | Motorista de Ligeiros                   |
|   |   |
|   |   |
|   |   |
| <b>VI – Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional</b> |   |
| <b>Pessoal Técnico Superior</b>                                       |   |
|   |   |
| Luís Simas Sousa Rocha  | Assessor Principal                      |
| Maria da Esperança Borges Brum Sousa Ferreira                         | Assessora Principal                     |
| Maria da Conceição Ferreira de Melo                                   | Assessora Principal                     |
| Maria da Conceição Cândido Melo                                       | Assessora Principal                     |
| Teresa Augusta Carvalho Madruga                                       | Assessora Principal                     |
| Maria Margarida Martins Soares  | Assessora Principal                     |
| Maria do Céu Martins Franco   | Assessora Principal                     |
| João de Melo Medeiros   | Assessor Principal                      |
| António Augusto Baptista Soares Marinho                               | Assessor Principal                      |
| Maria Marques Pereira   | Assessora Principal                     |
| Ana Paula Pacheco Travassos da Silva Melo                             | Assessora Principal                     |
| Rita Mariela Frazão Pedrosa Gonçalves dos Santos                      | Assessora Principal                     |
| Leonor da Conceição Almeida Rocha Silva                               | Assessora Principal                     |
| Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt                               | Assessor                                |
| Maria José Martins Gil  | Assessora                               |
| Luís Aníbal Gomes Mira Leal   | Assessor                                |
| Idílio de Jesus Resendes Fernandes                                    | Assessor                                |
| Andreia Maria Afonso Monteiro Biscaia Melo                            | Assessora                               |
| Acir Fernandes Meirelles  | Assessor                                |
| Ilda Margarida Sousa Baptista   | Assessora                               |
| Lara Cristina Costa Cabral de Melo                                    | Assessora                               |
| Nélia Maria Furtado Ferreira  | Técnica Superior Principal              |
| André de Lima Medeiros Silva Craveiro                                 | Técnico Superior Principal              |
| Ana Beatriz Tavares Melo Carneiro Mira                                | Técnica Superior Principal              |
| Marco Paulo Castanheira Oliveira                                      | Técnico Superior Principal              |
| Luisa Margarida Ferreira Jácome Corrêa                                | Técnica Superior Principal              |
| Dória Andrea Cordeiro Lopes Rovoredo                                  | Técnica Superior de 1ª Classe           |
| Marta Paula Teves Teixeira  | Técnica Superior de 1ª Classe           |
| Patrícia de Jesus Martins Botelho                                     | Técnica Superior de 1ª Classe           |
| Paula Catarina Castelo Borges Andrade                                 | Técnica Superior de 1ª Classe           |
| Pedro Nuno Paiva Araújo   | Técnico Superior de 1ª Classe           |
| Laura Maria Marques Oliveira Pimentel                                 | Técnica Superior de 1ª Classe           |

|   |   |
|---|---|
| Carlos José Oliveira Leite                      | Técnico Superior de 1ª Classe                     |
| Serafim Miguel Arruda Hilário                   | Técnico Superior de 1ª Classe                     |
| Ana Maria da Silva Pereira                      | Técnica Superior de 2ª Classe                     |
| Renato Francisco Martins Lopes Almeida Medeiros | Técnico Superior de 2ª Classe                     |
| Cristina de Fátima Teixeira Amaral              | Técnica Superior de 2ª Classe                     |
| Tânia Verónica Miranda Bento                    | Técnica Superior de 2ª Classe                     |
| Ricardo Jorge Martins Vieira                    | Técnico Superior de 2ª Classe                     |
| José Manuel Medeiros Carvalho                   | Conselheiro Orientação Profissional Principal     |
| Sónia Marília Ferreira Massa                    | Conselheira Orientação Profissional de 1ª Classe  |
| <b>Pessoal de Informática</b>                   |   |
| Amâncio Gonçalves Machado de Faria e Maia       | Técnico de Informática do Grau 3                  |
| Maria Goreti Oliveira Medeiros Afonso           | Técnica de Informática do Grau 2                  |
| João Pedro Marques Mont'Alverne de Sequeira     | Técnico de Informática do Grau 2                  |
| Ana Rita Medeiros de Sousa Cabral Tavares       | Técnica de Informática do Grau 2                  |
| <b>Pessoal Técnico-Profissional</b>             |   |
| Pedro Paulo Furtado de Medeiros Salgado         | Téc. Prof. Biblioteca e Documentação Especialista |
| Maria Manuela de Sousa Cordeiro                 | Téc. Prof. de Educação Especial Especialista      |
| Maria Paula Rodrigues Nunes                     | Técnica de Emprego Especialista                   |
| Filomena da Conceição Bettencourt Furtado       | Técnica de Emprego Especialista                   |
| Idalina da Natividade Pascoal Botelho Aguiar    | Técnica de Emprego Especialista                   |
| Rui Manuel Medeiros Sardinha                    | Técnico de Emprego Especialista                   |
| Inorinda Paula Moniz Duarte                     | Técnica de Emprego Especialista                   |
| Márcia do Carmo Bettencourt Monteiro Travassos  | Técnica de Emprego Especialista                   |
| Marco António Massa Arruda                      | Técnico de Emprego de 1ª Classe                   |
| <b>Pessoal Administrativo</b>                   |   |
| Exaltina Maria Cordeiro Barbosa Arruda          | Chefe de Secção                                   |
| Maria Gilberta de Viveiros                      | Chefe de Secção                                   |
| Carmélia Maria Furtado M. Salgado Branco        | Chefe de Secção                                   |
| Vidália Maria Teives Costa                      | Assistente Administrativa Especialista            |
| Helená Margarida da Rocha Borges                | Assistente Administrativa Especialista            |
| Maria Gabriela de Sousa Carvalho Valério        | Assistente Administrativa Especialista            |
| Luisa Maria Albuquerque Cabral da Silva Martins | Assistente Administrativa Especialista            |
| Maria da Graça Medeiros Carreiro                | Assistente Administrativa Especialista            |
| Nélia Maria Ferreira Câmara                     | Assistente Administrativa Especialista            |
| Maria Ermelinda de Sousa Medeiros               | Assistente Administrativa Especialista            |
| Ana Rita Medeiros Teixeira Ferreira             | Assistente Administrativa Especialista            |
| Ana Isabel dos Reis Viveiros                    | Assistente Administrativa Especialista            |
| Lúcia Perpetua Morgado Lima                     | Assistente Administrativa Especialista            |
| Lúcia Maria Resendes                            | Assistente Administrativa Especialista            |
| Graça Maria de Almeida Rego                     | Assistente Administrativa Especialista            |
| Nélia de Fátima Benevides Sousa Pereira         | Assistente Administrativa Especialista            |

|   |  |
|---|--|
| Neli Maria Faria da Ponte Macedo  | Assistente Administrativa Especialista             |
| Cidália Maria Pires Soares  | Assistente Administrativa Especialista             |
| Carla de Fátima Franco Martins  | Assistente Administrativa Especialista             |
| Graça da Conceição Moniz Silva Arruda                                       | Assistente Administrativa Especialista             |
| Maria Paula Silva Couto Macedo  | Assistente Administrativa Principal                |
| Maria da Conceição Cabral do Couto Soares                                   | Assistente Administrativa Principal                |
| Sónia de Fátima Tavares Silva   | Assistente Administrativa Principal                |
| Márcia Maria Jácome Pereira   | Assistente Administrativa Principal                |
| Susana Margarida Tavares dos Santos Rijo                                    | Assistente Administrativa Principal                |
| Leonor da Conceição Pimentel Garcia   | Assistente Administrativa Principal                |
| Ana Virgínia Chaves Monteiro Paulo  | Assistente Administrativa Principal                |
| Ana Catarina Melo Mendonça Vieira   | Assistente Administrativa                          |
|   |  |
| <b>Pessoal Técnico Contabilista</b>   |  |
|   |  |
| Armando José de Freitas   | Técnico Contabilista de 2ª Classe                  |
|   |  |
| <b>Pessoal Auxiliar</b>   |  |
|   |  |
| Patrícia de Fátima Almeida Lima dos Santos                                  | Telefonista  |
| Ana Maria de Medeiros Andrade Silva   | Telefonista  |
| Manuel Garcia Botelho   | Motorista de Ligeiros                              |
| António Augusto Silva Arruda  | Motorista de Ligeiros                              |
| Fernando da Ponte   | Auxiliar Administrativo                            |
| Luís Alberto Palhinha Borges  | Auxiliar Administrativo                            |
| Mário Jorge Pacheco Raposo  | Auxiliar Administrativo                            |
| Eduardo Roberto Cordeiro Cabral   | Auxiliar Administrativo                            |
| Maria da Conceição da Câmara Medeiros Correia                               | Auxiliar Administrativa                            |
|   |  |
|   |  |
| <b>Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho de Angra do Heroísmo</b> |  |
|   |  |
| <b>Pessoal Técnico Superior</b>   |  |
|   |  |
| Maria Cristina Sousa Rodrigues  | Técnica Superior de 1ª Classe                      |
| Ana Lúcia de Oliveira Ribeiro   | Cons. Orientação Profissional -Assessora Principal |
|   |  |
| <b>Pessoal Técnico-Profissional</b>   |  |
|   |  |
| João Eduardo Gomes Alves  | Técnico de Emprego Especialista                    |
| Delia Maria Vieira Falcão Toste   | Técnica de Emprego Especial                        |
|   |  |
| <b>Pessoal Administrativo</b>   |  |
|   |  |
| Maria de Fátima Silva Pinto Resendes Flores                                 | Assistente Administrativa Especialista             |

|   |   |
|---|---|
| Maria Irene Mendonça Mendes Costa                               | Assistente Administrativa Especialista              |
| Paula Cristina Moniz Martins                                    | Assistente Administrativa Especialista              |
| <b>Pessoal Auxiliar</b>   |   |
| Filomena Maria Moniz da Costa Correia                           | Telefonista   |
| Lina Maria Fagundes Pereira Ferreira                            | Auxiliar Administrativa                             |
| <b>Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho da Horta</b> |   |
| <b>Pessoal Técnico Superior</b>                                 |   |
| Maria José Silveira Machado Rodrigues Araújo                    | Técnica Superior de 2ª Classe                       |
| Isabel Maria Marques Vieira Barreto                             | Cons. Orientação Profissional – Assessora Principal |
| <b>Pessoal de Informática</b>                                   |   |
| Miguel Ângelo de Melo Serpa Lopes                               | Técnico de Informática do Grau 2                    |
| <b>Pessoal Técnico-Profissional</b>                             |   |
| António Manuel Rosado Xavier de Mesquita                        | Técnico de Emprego Especialista                     |
| Luís José Pereira Rosa  | Técnico de Emprego Especialista                     |
| <b>Pessoal Administrativo</b>                                   |   |
| Maria Odete Semeão Medeiros Macedo                              | Assistente Administrativa Especialista              |
| Judite Maria Menezes de Sousa Lemos                             | Assistente Administrativa Especialista              |
| <b>VII – Inspeção Regional do Trabalho</b>                      |   |
| <b>Pessoal de Inspeção</b>                                      |   |
| Adelino Couto Rodrigues da Silva                                | Inspector Superior Principal                        |
| Luís Manuel Tosté de Azevedo Pires                              | Inspector Superior Principal                        |
| Carlos Alberto Maia Silva Machado                               | Inspector Superior Principal                        |
| António Manuel de Melo Medeiros                                 | Inspector Superior Principal                        |
| Maria Amélia C. Guedes Seixas R. Pereira                        | Inspectora Superior Principal                       |
| Rui João Beliz Pestana de Almeida                               | Inspector Superior Principal                        |
| José António Varela Pinto de Oliveira                           | Inspector Superior Principal                        |
| Maria Alexandra P. A. Pamplona Ramos                            | Inspectora Superior Principal                       |
| Paulo Martinho Pires  | Inspector Superior Principal                        |
| Pedro Alexandre Ávila da Silveira                               | Inspector Superior                                  |
| Elisabete Margarida Neves Azevedo                               | Inspectora Superior                                 |
| Paula Cristina P. A. Pamplona Ramos                             | Inspectora Principal                                |

|  |  |
|--|--|
| Filipe de Jesus Oliveira Brum                | Inspector Principal  |
| Susana Cristina Ganhão Nunes Martins         | Inspectora Principal                                       |
| Sofia Adriana de Carvalho Duarte             | Inspectora   |
| Catarina Isabel Seródio Amaral               | Inspectora   |
| Alexandra Vitória Falcão Pereira de Viveiros | Inspectora   |
| José Alberto Moniz Borges                    | Inspector Técnico Especialista Principal                   |
| Maria Donatilde Bento Félix Soares           | Inspectora Técnica Especialista Principal                  |
| Jaime Tavares Ferreira                       | Inspector-Adjunto Especialista Principal                   |
| Simão Pedro Pereira Viveiros                 | Inspector-Adjunto Especialista Principal                   |
| Márcia Ferreira Monteiro                     | Inspectora-Adjunta Especialista Principal                  |
| Guilherme Ferreira de Melo                   | Inspector-Adjunto Especialista Principal                   |
| Maria de Fátima de Matos Lemos Silva         | Inspectora-Adjunta Especialista Principal                  |
|  |  |
| <b>Pessoal Técnico Superior</b>              |  |
|  |  |
| Armindo Ferreira Arnaldo Amaral              | Assessor (Médico do Trabalho)                              |
| Carlos Alberto Pestana Sousa                 | Assessor   |
|  |  |
| <b>Pessoal de Informática</b>                |  |
|  |  |
| Casimiro Rocha                               | Técnico de Informática do Grau 2                           |
| Ricardo Jorge Silva Alemão                   | Técnico de Informática do Grau 1                           |
|  |  |
| <b>Pessoal Técnico-Profissional</b>          |  |
|  |  |
| Pedro Manuel Flores Pereira                  | Técnico-Profissional de Segurança no Trabalho Especialista |
|  |  |
| <b>Pessoal Administrativo</b>                |  |
|  |  |
| Merilda de Fátima Medeiros Ferreira Couto    | Chefe de Secção  |
| Luís Manuel Borges Vieira                    | Assistente Administrativo Especialista                     |
| José Manuel Botelho Andrade                  | Assistente Administrativo Especialista                     |
| Maria Luísa Cardoso Martins                  | Assistente Administrativa Especialista                     |
| Lúcia G. F. B. Mourisca Mendes               | Assistente Administrativa Especialista                     |
| Maria de Lurdes R. Carvalho Botelho          | Assistente Administrativa Especialista                     |
| Leonilde da Conceição Sousa Arruda           | Assistente Administrativa Especialista                     |
| Clívia Maria Cordeiro Barbosa Ponte          | Assistente Administrativa Especialista                     |
| Dária Maria Medeiros Goulart Moreira         | Assistente Administrativa Especialista                     |
| Maria Olívia Canastra de Amaral              | Assistente Administrativa Especialista                     |
| Maria da Conceição Rodrigues Belchior        | Assistente Administrativa Especialista                     |
| Maria da Graça Medeiros Vaz do Rego          | Assistente Administrativa Especialista                     |
| Zenaide Maria Cordeiro Morgado Resendes      | Assistente Administrativa Especialista                     |
| Maria Rosário Borges de Melo Amaral          | Assistente Administrativa Especialista                     |
| Ana Paula Araújo Goulart Valentim            | Assistente Administrativa Especialista                     |
| Ana Cristina Garcia Oliveira                 | Assistente Administrativa Especialista                     |

|  |  |
|--|--|
| Cidália de Fátima do Álamo Soares Klebenow | Assistente Administrativa Especialista |
| Maria Juraci da Rocha B. Barcelos Silva    | Assistente Administrativa Principal    |
| Patrícia Carla Alves Cardoso               | Assistente Administrativa              |
| <b>Pessoal Auxiliar</b>                    |  |
| Vanda Alice Sousa da Silva Ângelo          | Telefonista                            |
| José Manuel Alves Teixeira                 | Telefonista                            |
| Dília Maria Lourenço Raposo                | Telefonista                            |
| Adolfo Augusto Ataíde da Silva             | Auxiliar Administrativo                |
| Jeremias Silva de Araújo                   | Auxiliar Administrativo                |
| João Manuel Dias Almeida                   | Auxiliar Administrativo                |
| Fernando Martins Pereira                   | Motorista                              |
| Mário Humberto Nascimento Bettencourt      | Motorista                              |
| Luís Filipe Garcia Araújo Carrola          | Motorista                              |

23 de Março de 2007. - A Chefe de Divisão, *Maria Angela Miranda Ramos Sousa Lima*.

#### INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO

##### Extracto de despacho

**755/2007** - Por despacho do Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, de 15 de Maio de 2007:

Lisa Magda de Viveiros Mendonça, provida, em regime de contrato administrativo de provimento para a frequência de estágio, para ingresso na carreira de inspecção superior, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional – Inspeção Regional do Trabalho, produzindo efeitos à data da celebração do contrato.

O vencimento, durante o estágio, é o correspondente ao escalão I, índice 370 do sistema retributivo da função pública.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

16 de Maio de 2007. – A Assistente Administrativa Especialista, *Clívia Maria Cordeiro Barbosa Ponte*.

#### FUNDO REGIONAL DO EMPREGO

##### Extracto de despacho

**756/2007** - Por despacho do Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, de 10 de Maio de 2007:

Sónia de Fátima Tavares da Silva, assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência, Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, constante do Anexo VI, ao Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, provida, por promoção, precedendo concurso interno de acesso geral, no lugar de assistente administrativo especialista (escalão 1, índice 269), do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerada do lugar anterior, à data de aceitação do novo lugar.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei 48/2006, de 29 de Agosto

10 de Maio de 2007. - A Presidente do Conselho de Administração do FRE, *Maria da Esperança Borges Brum de Sousa Ferreira*.

#### DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

##### Extracto de despachos

**757/2007** - Por despacho de 12 de Março de 2007, do presidente do conselho executivo, da escola Básica Integrada da Lagoa, foi designada Chefe de Serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, a assistente de administração Escolar Sandra Paula Bernardo Varão Dutra, com efeitos a partir do dia 12 de Março e enquanto se mantiver o impedimento da titular.

9 de Maio de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**758/2007** - Por meu despacho, no uso de competências delegadas, de 9 de Maio de 2007:

Lina Berta Leal Alvernaz Leal, nomeada técnica superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Escola Básica Integrada da Horta.

A funcionária, será exonerada do lugar que está ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

**759/2007** - Ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, foi autorizado por despacho de 8 de Maio de 2007, do Vice-Presidente do Governo Regional, a renovação do contrato individual de trabalho, abaixo mencionado:

António Faustino Borges, assistente de administração escolar, Escola Básica e Secundária de Velas, com efeitos a partir de 15 de Maio de 2007, pelo período de um ano.

**760/2007** - Ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, foi autorizado por despacho de 5 de Maio de 2007, do Vice-Presidente do Governo Regional, a renovação do contrato individual de trabalho, abaixo mencionado:

Maria de Fátima Garcia Amaral Silva, auxiliar de acção educativa, Escola Básica Secundária da Madalena, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2007, pelo período de um ano.

10 de Maio de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**761/2007** - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizados os contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano escolar de 2006/2007 dos professores abaixo indicados:

#### **Escola Básica Integrada dos Biscoitos**

##### **3.º Ciclo do Ensino Básico e ensino secundário**

Em despacho 22 de Fevereiro de 2007:

##### **8.º grupo A**

Alexandra Ribeiro Goulart, com início em 27 de Fevereiro de 2007 até 31 de Agosto de 2007.

#### **Escola Básica Integrada de Ginetes**

##### **3.º Ciclo do ensino básico e ensino secundário**

Em despacho 13 de Março de 2007:

##### **11.º grupo B**

Sónia Margarida Medeiros Cabral Ferreira, por 30 dias com início em 14 de Março de 2007.

#### **Escola Secundária Antero de Quental**

##### **3.º Ciclo do ensino básico e ensino secundário**

Em despacho de 12 de Abril de 2007:

##### **8.º grupo B**

Raquel Patrícia Cabral de Sousa Pacheco, com início em 13 de Abril de 2007 até 31 de Agosto de 2007.

**762/2007** - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizados os contratos administrativos de serviço docente, em regime de acumulação, referente ao ano escolar de 2006/2007 dos professores abaixo indicados:

#### **Escola Secundária Antero de Quental**

##### **3.º Ciclo do ensino básico e ensino secundário**

Em despacho de 23 de Março de 2007:

##### **9.º grupo**

Luísa Maria Oliveira Melo, com início em 23 de Março de 2007 até final do bloco.

**763/2007** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 4 do artigo 25.º, artigo 33.º n.º 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Cristina Dias Pires, professora profissionalizada para a categoria de professora do quadro de nomeação definitiva do 2.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico do quadro da Escola Básica Integrada de Ginetes.

Rui Manuel da Costa Ferreira, professor profissionalizado para a categoria de professor do quadro de nomeação definitiva do 5.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico do quadro da Escola Básica Integrada dos Biscoitos.

**764/2007** - Por despacho de 10 de Abril de 2007, do presidente do conselho executivo da Escola Básica e Secundária da Calheta, foi designada chefe de serviços de administração escolar, em regime de substituição, a assistente de administração escolar especialista, Maria Leocádia Bettencourt de Matos da Silva, nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2006/A, de 21 de Março de 2006, com efeitos àquela data.

11 de Maio de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**765/2007** - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato administrativo, referente ao ano escolar de 2006/2007 dos seguintes professores do 1.º Ciclo do ensino básico e educadores de infância da educação Pré-Escolar:

#### **Escola Básica Integrada de Ginetes**

##### **Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 11 de Abril de 2007:

Florbela dos Santos Martins, por 30 dias com início a 16 de Abril de 2007.

#### **Escola Básica Integrada de Capelas**

##### **1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 17 de Janeiro de 2007:

Maria João Bezerra Ferreira, por 30 dias com início a 22 de Janeiro de 2007.

#### **Escola Básica Integrada da Ribeira Grande**

##### **1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 25 de Janeiro de 2007:

Alberto Miguel dos Santos Costa, por 30 dias com início a 29 de Janeiro de 2007.

Em despacho de 29 de Janeiro de 2007:

Melva Noélia Almeida Gabriel, por 30 dias com início a 5 de Fevereiro de 2007.

**766/2007** - No uso de competências delegadas, foi por meu despacho de 10 de Maio de 2007:

Maria José Santos Valada, nomeada técnica superior de 1.ª classe, área de psicologia, do quadro de pessoal da escola básica secundária das Flores;

Maria Nazaré Cravinho Lima Silva, nomeada cozinheira principal, do quadro de pessoal da escola básica secundária das Flores;

As funcionárias serão exoneradas do lugar que estão ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

14 de Maio de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**767/2007** - Por meu despacho de 14 de Maio de 2007, no uso de competências delegadas, nos termos do n.º 3 do artigo 25.º do Estatuto do Pessoal Não Docente do sistema educativo Regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2006/A, de 21 de Março, alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho:

Maria de Fátima Rocha Pires Dias, nomeada provisoriamente, pelo período de 1 ano, na carreira de assistente de administração escolar do quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada dos Biscoitos, lugar constante do mapa XVIII ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2002/A, de 7 de Janeiro.

**768/2007** - Por despacho da Directora de Serviços de Recursos Humanos, de 15 de Maio, no uso de competência delegada, conforme publicação no *Jornal Oficial*, II série, n.º 43, de 24 de Outubro de 2006:

Ana Maria Benevides Couto Simões, assessora do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação nomeada assessora principal do mesmo quadro.

Ana Maria Moreno Vaz Pereira da Costa, assessora do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação nomeada assessora principal do mesmo quadro.

Luís Augusto Soares Branco, assessor do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação, nomeado assessor principal do mesmo quadro.

Maria de Lurdes da Silva dos Santos Gomes, assessora do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação nomeada assessora principal do mesmo quadro.

Paula Maria Batista da Luz, assessora do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação nomeada assessora principal do mesmo quadro.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

15 de Maio de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**769/2007** - Por despacho da Directora Regional de Educação, foram autorizados os seguintes contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano escolar de 2006/2007 dos professores abaixo indicados:

#### **Escola Básica Integrada de Vila de Capelas**

##### **2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 6 de Fevereiro de 2007:

#### **Educação musical**

Rui Miguel Matos Piques, por 30 dias com início a 8 de Fevereiro de 2007.

#### **Escola Básica Integrada de Vila do Topo**

##### **2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

##### **1.º grupo**

Helena Cristina Dias Oliveira Gonçalves, com início a 11 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

##### **3.º grupo**

Marisela da Trindade da Silva, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Sara Isabel Lopes da Fonseca, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

##### **5.º grupo**

Ricardo de Sá Lario, com início a 01 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 25 de Agosto de 2006:

#### **Educação moral e religiosa católica**

Irene Oliveira Leonardes, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

#### **3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

##### **1.º grupo**

Cristina da Rosa Ambrósio, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

##### **4.º grupo A**

Maria Joana Carneiro Dias, com início a 11 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

##### **8.º grupo A**

Armandina dos Anjos Gaspar Medeiros, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

##### **11.º grupo B**

Isália Maria Oliveira Sequeira Pinto, por 30 dias com início a 8 de Setembro de 2006.

#### **Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe**

##### **2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 5 de Janeiro de 2007:

##### **5.º grupo**

Ana Isabel Pinheiro Guerra Fraião, com início a 8 de Janeiro até 31 de Agosto de 2007.

#### **Escola Básica e Secundária da Madalena**

##### **2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 12 Abril de 2007:

##### **4.º grupo**

Olívia Cristina Martins Rodrigues, por 30 dias com início a 16 de Abril de 2007.

#### **Escola Secundária da Ribeira Grande**

##### **3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Em despacho de 16 de Março de 2007:

##### **6.º grupo**

Paulo Rui da Cunha Batista, por 30 dias com início a 20 de Março de 2007.

**770/2007** - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes renovações de contratos administrativos de serviço docente em regime de substituição temporária, referentes ao ano escolar de 2006/2007 dos docentes abaixo indicados:

**Escola Básica Integrada de Vila do Topo**

Em despacho de 9 de Outubro de 2006:

Isália Maria Oliveira Sequeira Pinto, com início a 7 de Outubro de 2006 até ao dia 28 de Fevereiro de 2007 data do termo da licença especial para assistência a menor.

Em despacho de 28 de Fevereiro de 2007:

Isália Maria Oliveira Sequeira Pinto, com início a 28 de Fevereiro até ao dia 28 de Junho de 2007 data do termo da licença especial para assistência a menor.

**Escola Básica Integrada de Capelas**

Em despacho de 5 de Março de 2007:

Rui Miguel Matos Piques, por mais 30 dias com início a 10 de Março de 2007.

Em despacho de 2 de Abril de 2007:

Rui Miguel Matos Piques, por mais 30 dias com início a 9 de Abril de 2007.

Em despacho de 4 de Maio de 2007:

Rui Miguel Matos Piques, por mais 30 dias com início a 9 de Maio de 2007.

**771/2007** - Por despacho da Directora de Serviços de Recursos Humanos, por delegação de competências, foram autorizadas as seguintes renovações de contratos administrativos de serviço docente em regime de substituição temporária, referentes ao ano escolar de 2006/2007 dos professores abaixo indicados:

**Escola Básica e Secundária da Madalena**

Em despacho de 14 de Maio de 2007:

Olívia Cristina Martins Rodrigues, por mais 30 dias com início a 17 de Maio de 2007.

**Escola Secundária da Ribeira Grande**

Em despacho de 16 de Abril de 2007:

Paulo Rui da Cunha Batista, com início a 19 de Abril até ao dia 23 de Maio de 2007 data do termo da licença de paternidade.

15 de Maio de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**772/2007** - Por despacho da Directora de Serviços de Recursos Humanos, no uso de competências delegadas, foram autorizadas as renovações de contratos administrativos de serviço docente, dos professores abaixo indicados referentes ao ano escolar de 2006/2007

**Escola Básica Integrada dos Biscoitos**

Em despacho de 13 de Abril de 2007:

António Benjamim Campos Pacheco, por mais 30 dias.  
Paula Manuela Cunha Pires, por mais 30 dias.

**Escola Básica Integrada de Ginetes**

Em despacho de 14 de Maio de 2007:

Sónia Margarida Medeiros Cabral Ferreira, por mais 30 dias.

**Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico**

Em despacho de 12 de Abril de 2007:

Isabel Maria Rego Encarnação, até 4 de Junho de 2007, data em que termina a licença de maternidade da titular do lugar.

Em despacho de 20 de Abril de 2007:

Cristina de Fátima Pereira, por mais 30 dias.

**Escola Secundária Manuel de Arriaga**

Em despacho de 7 de Maio de 2007:

Carlos Manuel Damas Gonçalves, até final do ano escolar.

**Escola Secundária Vitorino Nemésio**

Em despacho de 7 de Maio de 2007:

Elisabete Maria de Fraga Pereira, por mais 30 dias.

**773/2007** - Em despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as renovações de contratos administrativos, de serviço docente dos professores abaixo indicados:

**Escola Básica Integrada de Ginetes**

Em despacho de 10 de Abril de 2007:

Sónia Margarida Medeiros Cabral Ferreira, por mais 30 dias.

**Escola Básica Integrada da Lagoa**

Em despacho de 5 de Maio de 2007:

Sónia Catarina Cardeira Marques, até 31 de Agosto de 2007.

**Escola Básica Integrada da Ribeira Grande**

Em despacho de 29 de Março de 2007:

Sónia Alexandra Teixeira Duarte Pereira, até final do ano escolar.

**Escola Básica Integrada dos Biscoitos**

Em despacho de 23 de Março de 2007:

Paula Manuela Cunha Pires, por mais 30 dias.

**Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico**

Em despacho de 23 de Março de 2007:

Cristina de Fátima Pereira, por mais 30 dias.

**Escola Secundária Vitorino Nemésio**

Em despacho de 26 de Março de 2007:

Priscila Paiva Ferreira, por mais 30 dias.

Em despacho de 29 de Março de 2007:

Célia Tânia Godinho Pacheco, por mais 30 dias.

Em despacho de 4 de Abril de 2007:

Elisabete Maria de Fraga Pereira, por mais 30 dias

Em despacho de 26 de Abril de 2007:

Priscila Paiva Ferreira, por mais 30 dias.

Em despacho de 27 de Abril de 2007:

Célia Tânia Godinho Pacheco, por mais 30 dias.

**Escola Secundária Manuel de Arriaga**

Em despacho de 26 de Março de 2007:

Sílvia Marta Nascimento da Costa, até final do ano escolar.

Em despacho de 30 de Março de 2007:

Jaime Miranda Correia, por mais 30 dias.

Josete de Lurdes Martins Fernandes, por mais 30 dias.

Em despacho de 2 de Maio de 2007:

Jaime Miranda Correia, por mais 30 dias.

Nuno Pedro Santos Cunha, por mais 30 dias.

16 de Maio de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espinola Moniz*.

**Rectificação**

**108/2007** - É rectificado o extracto do despacho publicado com o n.º 506/2007 no *Jornal Oficial* II série n.º 14 de 3 de Abril de 2007, página 1105, onde se lê:

“Elias Manuel Aniceto Machado, Professor com Nomeação Definitiva do 11.º Grupo B do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo para a categoria de Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do Quadro da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade.”,

deverá ler-se:

“Elias Manuel Aniceto Machado, Professor com Nomeação Definitiva do 11.º Grupo B do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo para a categoria de Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do Quadro da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória.”

10 de Maio de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espinola Moniz*.

**Aviso**

**397/2007** - Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Regulamento do Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, declara-se que a partir de 29 de Maio de 2007, encontra-se afixada na Direcção Regional da Educação, nos estabelecimentos de educação e ensino desta Região Autónoma a lista de colocações dos candidatos opostos ao concurso externo, para provimento dos quadros de escola e de zona pedagógica.

A lista de colocações pode também ser consultada na Internet em <http://srec.azores.gov.pt/dre> e [www.azores.gov.pt](http://www.azores.gov.pt)

14 de Maio de 2007. - A Presidente do Júri, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

**ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE RABO DE PEIXE****Aviso**

**398/2007** - Nos termos do n.º 3, do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola Básica, referente a 31 de Dezembro de 2006.

De elaboração da referida lista, cabe reclamação, no prazo de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação

deste aviso, de acordo com o disposto nos artigos 96.º e 98.º do referido diploma.

15 de Maio de 2007. - O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Noraldino Quaresma*.

## DIRECÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### Despacho

**490/2007** - A pedido do Subdirector Regional da Cultura, autorizo a prorrogação, por mais um ano, do destacamento da auxiliar técnica de BAD do quadro de pessoal da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia, Edna Guiomar Dias de Melo, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, para exercer funções no Museu Carlos Machado em Ponta Delgada.

13 de Abril de 2007. - O Director Regional, *João Luís Gaspar*.

## DIRECÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

### Extracto de portarias

**409/2007** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 10 de Maio de 2007, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 725,00 - Fundo Escolar da Escola Secundária Manuel de Arriaga – 9900 Horta, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal B do 3.º Ciclo dos Jogos Desportivos Escolares/2007 – prestação única, conforme Protocolo de Participação celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, conjugado com os pontos 3 a 6 do artigo 120.º da portaria n.º 35/2006, de 4 de Maio e com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro.

A referida participação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.03.05 – Serviços e Fundo Autónomo, Acção 5.2.2. – Desporto Escolar, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

**410/2007** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 10 de Maio de 2007, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 2.434,82 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária de Velas – 9800 548 Velas, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2006/2007, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 05 de Julho, conjugado com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 2.026,86 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária da Calheta – 9850-067 Calheta, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2006/2007, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 665,48 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada do Topo – 9875-178 Topo, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª Tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2006/2007, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.03.05 – Administração Central – Serviços e Fundos Autónomos, Acção 5.3.8 – Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3 – Promoção e Formação, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

**411/2007** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 10 de Maio de 2007, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 840,26 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada da Maia – 9625-380 Maia, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal D do 3.º Ciclo dos Jogos Desportivos Escolares/2007 – prestação única, conforme Protocolo de Participação celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, conjugado com os pontos 3 a 6 do artigo 120.º da portaria n.º 35/2006, de 4 de Maio e com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro.

A referida participação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano,

Classificação Económica 04.03.05 – Serviços e Fundo Autónomos, Acção 5.2.2. – Desporto Escolar, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

10 de Maio de 2007. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

### Contratos-programa de desenvolvimento desportivo

**206/2007** - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades desportivas;

A Associação de Basquetebol de Santa Maria propõe-se organizar o VIII Encontro Nacional de Minibasquetebol, em minis, iniciativa de interesse desportivo no âmbito do desenvolvimento da modalidade;

Para concretizar essa intenção a Associação solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 65.º do Capítulo VIII, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro é celebrado entre:

A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional, como primeiro outorgante e; A Associação de Basquetebol de Santa Maria, adiante designada por ABSMA, representada por Armando de Melo Soares, Presidente da Direcção, como segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto do contrato

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que concerne ao apoio para a organização do VIII Encontro Nacional de Minibasquetebol, em minis, apresentados pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

#### Cláusula 2.ª

##### Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2007.

#### Cláusula 3.ª

##### Apoios

A DRD compromete-se a prestar, para os efeitos referidos na cláusula primeira, os seguintes apoios:

- 1.º - Atribuição de uma comparticipação financeira, por verbas do Plano Regional Anual, para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 19.800,00 conforme o programa apresentado, no montante global previsível de € 4.680,00.
- 2.º - Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional do jogo abrangido pelo presente contrato-programa.

#### Cláusula 4.ª

##### Regime das comparticipações financeiras

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.ª, a suportar pela dotação específica do Plano Regional Anual, será processada até 30 dias após a data fixada para a entrega do respectivo relatório referido no n.º 3 da cláusula 5.ª; condicionada à verificação do cumprimento integral dos requisitos que originaram a definição do valor da comparticipação financeira.

#### Cláusula 5.ª

##### Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa, a ABSMA, compromete-se a:

- 1.º - Organizar o evento a que se propôs, de acordo com o programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
- 2.º - Garantir a participação de um mínimo de 48 elementos deslocados de entre atletas, técnicos e dirigentes e de acordo com o programa apresentado;
- 3.º - Elaborar, no Formulário Modelo próprio, o relatório demonstrativo da realização do evento e da aplicação da verba respectiva, com a indicação das condições de realização verificadas, comprovadas pelos resultados dos jogos, cartaz, e outros elementos de divulgação do evento, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores, e apresentá-lo à DRD até 30 dias após a realização de cada evento;
- 4.º - Publicitar em todos os actos promocionais dos eventos, bem como em meios de promoção e divulgação dos mesmos, mediante a colocação em lugar de destaque, da Bandeira dos Açores e da sigla "GOVERNO DOS AÇORES" e, ainda, do logótipo da DRD, em modelo a fornecer pela Direcção Regional do Desporto;

- 5.º - Facultar todos os elementos estatísticos solicitados pelos primeiros outorgantes;

Cláusula 6.ª

**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2007.

Cláusula 7.ª

**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.ª

**Incumprimento e contencioso do contrato**

1.º - O incumprimento e o contencioso, rege-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3, 4, e 5 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a não atribuição da totalidade da verba prevista na cláusula 3.ª.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a não atribuição da verba respectiva nas seguintes condições:

- a) A participação de um número de participantes deslocados inferior ao referido no n.º 2 da cláusula 5.ª motivará a redução de um valor proporcional;
- b) O incumprimento dos n.ºs 3, 4 e 5 da cláusula 5.ª determinará o desconto de uma percentagem, não podendo neste caso ultrapassar 20% da verba prevista no n.º 1 da cláusula terceira para cada evento, por cada penalização.

2 de Abril de 2007. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Basquetebol de Santa Maria, *Armando de Melo Soares*.

**207/2007** - À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, compete cooperar

com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Patinagem da Região, compete, coordenar as orientações da respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD ou primeiros outorgantes, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração;
- 2) A Associação de Patinagem do Pico, adiante designada por APP ou segundo outorgante, representada por Paulo Jorge Silva Nunes, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de actividades de âmbito local, formação de recursos humanos e actividades de promoção de actividades desportivas da patinagem, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.ª

**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2007.

Cláusula 3.ª

**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes, para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 40.120,00, conforme o programa apresentado, é de € 8.709,64, sendo:

- 1 – 6.561,31 para apoio ao desenvolvimento de actividades competitivas de âmbito local, designadamente à organização de quadros competitivos ao nível de ilha.

- 2 – 1.115,42, para apoio à estrutura técnica associativa, valor a disponibilizar após indicação pela associação da identificação e nível de formação do técnico que se encontra ao seu serviço.
- 3 – 901,68, valor previsível, para a formação de recursos humanos, sendo:
- a) € 393,68 para apoio à formação de praticantes;
- b) € 508,00, valor previsível, para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes, efectuando-se os necessários acertos após a apresentação dos relatórios de cada acção;
- 4 – 131,23 para apoio a actividades de promoção de actividades desportivas.

Cláusula 4.<sup>a</sup>

#### Regime das comparticipações financeiras

1.<sup>o</sup> - As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.<sup>a</sup> serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual no caso das referentes aos números 1 e 2 e por verbas do Fundo Regional do Desporto nas respeitantes aos n.ºs 3 e 4.

2.<sup>o</sup> - Os processamentos serão efectuados em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até Maio e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade dos primeiros outorgantes, com excepção das relativas à alínea b) do n.º 3 que só serão processadas após a recepção dos respectivos relatórios, conforme o previsto no n.º 5 da cláusula 6.<sup>a</sup>.

Cláusula 5.<sup>a</sup>

#### Obrigações dos segundos outorgantes

No âmbito do presente contrato-programa os segundos outorgantes, comprometem-se a:

- 1.<sup>o</sup> - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
- 2.<sup>o</sup> - Apresentar à DRD o relatório de actividades e contas do ano de 2007, até 31 de Janeiro de 2008, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da acta de aprovação pela Assembleia-geral;
- 3.<sup>o</sup> - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2008, até 31 de Janeiro de 2008;
- 4 - Apresentar à DRD os mapas estatísticos da época desportiva de 2006/2007, até 30 de Setembro de 2007;
- 5 - Apresentar à DRD os relatórios das acções de formação de agentes desportivos não praticantes de carácter formal, até 30 dias após a sua conclusão, acompanhados dos respectivos anexos;
- 6.<sup>o</sup> - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades;

- 7.<sup>o</sup> - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD;
- 8.<sup>o</sup> - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.<sup>a</sup>

#### Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.<sup>o</sup> do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2007.

Cláusula 7.<sup>a</sup>

#### Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.<sup>o</sup> e 18.<sup>o</sup> do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.<sup>a</sup>

#### Incumprimento e contencioso do contrato

1.<sup>o</sup> - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.<sup>o</sup> e 20.<sup>o</sup> do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 4, 5, 6, 7 e 8 da cláusula 5.<sup>a</sup> constitui incumprimento parcial;
- c) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.<sup>a</sup> constitui incumprimento integral.

2.<sup>o</sup> - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.<sup>a</sup> já recebidas.

3.<sup>o</sup> - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa por cada penalização.

17 de Abril de 2007. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Direcção da Associação de Patinagem do Pico, *Paulo Jorge Silva Nunes*.

**208/2007** - À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, compete cooperar

com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Patinagem da Região, compete, coordenar as orientações da respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD ou primeiros outorgantes, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração;
- 2) A Associação de Patinagem da Ilha Terceira, adiante designada por APIT ou segundo outorgante, representada por Francisco Alberto Borba Noronha, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.<sup>a</sup>

##### Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de actividades de âmbito local, formação de recursos humanos e actividades de promoção de actividades desportivas da patinagem, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

#### Cláusula 2.<sup>a</sup>

##### Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2007.

#### Cláusula 3.<sup>a</sup>

##### Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes, para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, com um custo previsto de € 15.392,00 conforme o programa apresentado, é de € 12.222,14, sendo:

- 1 – 7.395,08 para apoio ao desenvolvimento de actividades competitivas de âmbito local, designadamente à organização de quadros competitivos ao nível de ilha.

- 2 – 1.257,16, para apoio à estrutura técnica associativa, valor a disponibilizar após indicação pela associação da identificação e nível de formação do técnico que se encontra ao seu serviço.
- 3 – 3.422,00, valor previsível, para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes, efectuando-se os necessários acertos após a apresentação dos relatórios de cada acção;
- 4 – 147,90 para apoio a actividades de promoção de actividades desportivas.

#### Cláusula 4.<sup>a</sup>

##### Regime das participações financeiras

1.<sup>o</sup> - As participações financeiras previstas na cláusula 3.<sup>a</sup> serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual no caso das referentes aos n.ºs 1 e 2 e por verbas do Fundo Regional do Desporto nas respeitantes aos n.ºs 3 e 4.

2.<sup>o</sup> - Os processamentos serão efectuados em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até Maio e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade dos primeiros outorgantes, com excepção das relativas à alínea b) do n.º 3 que só serão processadas após a recepção dos respectivos relatórios, conforme o previsto no n.º 5 da cláusula 6.<sup>a</sup>.

#### Cláusula 5.<sup>a</sup>

##### Obrigações dos segundos outorgantes

No âmbito do presente contrato-programa os segundos outorgantes, comprometem-se a:

- 1.<sup>o</sup> - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
- 2.<sup>o</sup> - Apresentar à DRD o relatório de actividades e contas do ano de 2007, até 31 de Janeiro de 2008, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da acta de aprovação pela Assembleia-geral;
- 3.<sup>o</sup> - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2008, até 31 de Janeiro de 2008;
- 4 - Apresentar à DRD os mapas estatísticos da época desportiva de 2006/2007, até 30 de Setembro de 2007;
- 5 - Apresentar à DRD os relatórios das acções de formação de agentes desportivos não praticantes de carácter formal, até 30 dias após a sua conclusão, acompanhados dos respectivos anexos;
- 6.<sup>o</sup> - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades;
- 7.<sup>o</sup> - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD;
- 8.<sup>o</sup> - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.<sup>a</sup>**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2007.

Cláusula 7.<sup>a</sup>**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.<sup>a</sup>**Incumprimento e contencioso do contrato**

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 4, 5, 6, 7 e 8 da cláusula 5.<sup>a</sup> constitui incumprimento parcial;
- c) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.<sup>a</sup> constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.<sup>a</sup> já recebidas.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa por cada penalização.

17 de Abril de 2007. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Patinagem da Ilha Terceira, *Francisco Alberto Borba Noronha*.

**209/2007** - À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de voleibol e de desportos com prática da modalidade da Região, compete, coordenar as orientações

da respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD ou primeiros outorgantes, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração;
- 2) A Associação de Desportos de São Jorge, adiante designada por ADSJ ou segundo outorgante, representada por Pedro Filipe Brasil da Silveira, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.<sup>a</sup>**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de actividades de âmbito local, formação de recursos humanos e de actividades de promoção de actividades desportivas do voleibol, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.<sup>a</sup>**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2007.

Cláusula 3.<sup>a</sup>**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante, para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, com um custo previsto de € 33.702,00, conforme o programa apresentado, é de € 9.143,98, sendo:

- 1 – 6.070,45 para apoio ao desenvolvimento de actividades competitivas de âmbito local, designadamente à organização de quadros competitivos ao nível de ilha.
- 2 – 1.031,98 para apoio à estrutura técnica associativa, designadamente para o funcionamento do gabinete técnico.
- 3 – 1.798,73, valor previsível, para a formação de recursos humanos, sendo:

- c) € 364,23 para apoio à formação de praticantes;
  - d) € 1.212,50 valor previsível, para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes, efectuando-se os necessários acertos após a apresentação dos relatórios de cada acção;
  - c) € 222,00 para apoio à formação não formal de agentes desportivos não praticantes.
- 4 – 242,82 para apoio a actividades de promoção local.

Cláusula 4.<sup>a</sup>**Regime das participações financeiras**

1.º - As participações financeiras previstas na cláusula 3.<sup>a</sup> serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual no caso das referentes aos números 1 e 2 e por verbas do Fundo Regional do Desporto nas respeitantes aos números 3 e 4.

2.º - Os processamentos serão efectuados em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até Maio e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade dos primeiros outorgantes, com excepção das relativas à alínea b) do n.º 3 que só serão processadas após a recepção dos respectivos relatórios, conforme o previsto no n.º 5 da cláusula 6.<sup>a</sup>.

Cláusula 5.<sup>a</sup>**Obrigações dos segundos outorgantes**

No âmbito do presente contrato-programa os segundos outorgantes, comprometem-se a:

- 1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
- 2.º - Apresentar à DRD o relatório de actividades e contas do ano de 2007, até 31 de Janeiro de 2008, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da acta de aprovação pela Assembleia-geral;
- 3.º - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2008, até 31 de Janeiro de 2008;
- 4 - Apresentar à DRD os mapas estatísticos da época desportiva de 2006/2007, até 30 de Setembro de 2007;
- 5 - Apresentar à DRD os relatórios das acções de formação de agentes desportivos não praticantes de carácter formal, até 30 dias após a sua conclusão, acompanhados dos respectivos anexos;
- 6.º - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades;
- 7.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD;
- 8.º - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.<sup>a</sup>**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2007.

Cláusula 7.<sup>a</sup>**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.<sup>a</sup>**Incumprimento e contencioso do contrato**

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 4, 5, 6, 7 e 8 da cláusula 5.<sup>a</sup> constitui incumprimento parcial;
- c) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.<sup>a</sup> constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.<sup>a</sup> já recebidas.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa por cada penalização.

17 de Abril de 2007. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Desportos de São Jorge, *Pedro Filipe Brasil da Silveira*.

**210/2007** - À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Modalidade e de Desportos, compete, coordenar, na Região, as orientações das respectivas Fede-

rações e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD ou primeiros outorgantes, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração;
- 2) A Sociedade Columbófila da Ilha Terceira, adiante designado por SCIT ou segundo outorgante, representado por Francisco Alberto Machado Leonardo, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita ao apoio ao programa de desenvolvimento de actividades de promoção de actividades desportivas da columbófila, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

#### Cláusula 2.ª

##### Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2007.

#### Cláusula 3.ª

##### Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 4.520,00, conforme o programa apresentado, é de € 2.825,00.

#### Cláusula 4.ª

##### Regime da participação financeira

A participação financeira prevista na cláusula 3.ª, será suportada pelas dotações específicas do FRD e processada em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até Maio e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade existente.

#### Cláusula 5.ª

##### Obrigações dos segundos outorgantes

No âmbito do presente contrato-programa os segundos outorgantes, comprometem-se a:

- 1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a organização das actividades previstas na cláusula 3.ª, na época desportiva de 2007, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
- 2.º - Pugar por uma representação condigna, de forma a que os seus representantes:
  - a) Não incorram em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a desclassificação;
  - b) Não dêem faltas de comparecimento culposas;
  - c) Cumpram as determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.
- 3.º - Apresentar à DRD o relatório de actividades e contas do ano de 2007, até 31 de Janeiro de 2008, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da acta de aprovação pela Assembleia-Geral.
- 4.º - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2008, até 31 de Janeiro de 2008.
- 5.º - Apresentar, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades.
- 6.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.
- 7.º - Cumprir as normas constantes do "Documento de Apoio às Associações".

#### Cláusula 6.ª

##### Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2007.

#### Cláusula 7.ª

##### Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

## Cláusula 8.ª

**Incumprimento e contencioso do contrato**

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3, 5, 6 e 7 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor do contrato-programa por cada penalização.

17 de Abril de 2007. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Sociedade Columbófila da Ilha Terceira, *Francisco Alberto Machado Leonardo*.

**211/2007** - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades desportivas;

A Associação de Patinagem do Pico propõe-se organizar o Torneio das Vindimas 2007, no escalão de seniores masculinos, iniciativa de interesse desportivo no âmbito do desenvolvimento da modalidade;

Para concretizar essa intenção a Associação solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 65.º do Capítulo VIII, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro é celebrado entre:

A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, respectivamente Director Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes;

A Associação de Patinagem do Pico, adiante designada por APP, representada por Paulo Jorge Silva Nunes, Presidente da Direcção, como segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

## Cláusula 1.ª

**Objecto do contrato**

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que concerne ao apoio para a organização do Torneio das Vindimas 2007, no escalão de seniores masculinos, apresentados pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

## Cláusula 2.ª

**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2007.

## Cláusula 3.ª

**Apoios**

A DRD e o FRD comprometem-se a prestar, para os efeitos referidos na cláusula primeira, os seguintes apoios:

- 1.º - Atribuição de uma comparticipação financeira, por verbas do FRD, para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 40.659,78 conforme o programa apresentado, no montante global previsível de € 6.370,00.
- 2.º - Isenção do pagamento das taxas pela utilização de instalações desportivas oficiais, no valor global de 240,00 euros, em condições a acordar com o Serviço de Desporto do Pico, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 110/2002, de 12 de Dezembro.
- 3.º - Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional do jogo abrangido pelo presente contrato-programa.

## Cláusula 4.ª

**Regime das comparticipações financeiras**

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.ª, a suportar pela dotação específica do Fundo Regional do Desporto, será processada até 30 dias após a data fixada para a entrega do respectivo relatório referido no n.º 3 da cláusula 5.ª; condicionada à verificação do cumprimento integral dos requisitos que originaram a definição do valor da comparticipação financeira.

## Cláusula 5.ª

**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa, a APP, compromete-se a:

- 1.º - Organizar o evento a que se propôs, de acordo com o programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
- 2.º - Garantir a participação de um mínimo de 49 elementos de entre atletas, técnicos e dirigentes e de acordo com o programa apresentado;
- 3.º - Elaborar, no Formulário Modelo próprio, o relatório demonstrativo da realização do evento e da aplicação da verba respectiva, com a indicação das condições de realização verificadas, comprovadas pelos resultados dos jogos, cartaz, e outros elementos de divulgação do evento, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores, e apresentá-lo à DRD até 30 dias após a realização de cada evento;
- 4.º - Publicitar em todos os actos promocionais dos eventos, bem como em meios de promoção e divulgação dos mesmos, mediante a colocação em lugar de destaque, da Bandeira dos Açores e da sigla "GOVERNO DOS AÇORES" e, ainda, do logótipo da DRD, em modelo a fornecer pela Direcção Regional do Desporto;
- 5.º - Facultar todos os elementos estatísticos solicitados pelos primeiros outorgantes.

## Cláusula 6.ª

**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2007.

## Cláusula 7.ª

**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

## Cláusula 8.ª

**Incumprimento e contencioso do contrato**

1.º - O incumprimento e o contencioso, rege-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3, 4, e 5 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;

- b) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a não atribuição da totalidade da verba prevista na cláusula 3.ª.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a não atribuição da verba respectiva nas seguintes condições:

- a) A participação de um número de participantes deslocados inferior ao referido no n.º 2 da cláusula 5.ª motivará a redução de um valor proporcional;
- b) O incumprimento dos n.ºs 3, 4 e 5 da cláusula 5.ª determinará o desconto de uma percentagem, não podendo neste caso ultrapassar 20% da verba prevista no n.º 1 da cláusula terceira, por cada penalização.

18 de Abril de 2007. - O Director Regional do Desporto e residente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - Presidente da Associação de Patinagem do Pico, *Paulo Jorge Silva Nunes*.

**212/2007** - À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de voleibol e de desportos com prática da modalidade da Região, compete, coordenar as orientações da respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD ou primeiros outorgantes, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração;
- 2) A Associação de Voleibol da Ilha de Santa Maria, adiante designada por AVISM ou segundo outorgante, representada por Augusto Vasco de Freitas Mendonça, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.<sup>a</sup>**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de actividades de âmbito local, formação de recursos humanos e de actividades de promoção de actividades desportivas do voleibol, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.<sup>a</sup>**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2007.

Cláusula 3.<sup>a</sup>**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante, para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, com um custo previsto de € 48.914,62, conforme o programa apresentado, é de € 22.912,17, sendo:

- 1 – 9.489,43 para apoio ao desenvolvimento de actividades competitivas de âmbito local, designadamente à organização de quadros competitivos ao nível de ilha.
- 2 – 9.000,00 para apoio à estrutura técnica associativa, designadamente para o funcionamento do gabinete técnico.
- 3 – 3.853,37, valor previsível, para a formação de recursos humanos, sendo:
  - a) € 569,37 para apoio à formação de praticantes;
  - b) € 2.673,50 valor previsível, para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes, efectuando-se os necessários acertos após a apresentação dos relatórios de cada acção;
  - c) € 610,50 para apoio à formação não formal de agentes desportivos não praticantes.
- 4 – 569,37 para apoio a actividades de promoção local.

Cláusula 4.<sup>a</sup>**Regime das participações financeiras**

1.<sup>o</sup> - As participações financeiras previstas na cláusula 3.<sup>a</sup> serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual no caso das referentes aos números 1 e 2 e por verbas do Fundo Regional do Desporto nas respeitantes aos números 3 e 4.

2.<sup>o</sup> - Os processamentos serão efectuados em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até Maio e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade dos primeiros outorgantes, com excepção das relativas à alínea b) do n.º 3 que só serão processadas após a recepção dos respectivos relatórios, conforme o previsto no n.º 5 da cláusula 6.<sup>a</sup>.

Cláusula 5.<sup>a</sup>**Obrigações dos segundos outorgantes**

No âmbito do presente contrato-programa os segundos outorgantes, comprometem-se a:

- 1.<sup>o</sup> - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
- 2.<sup>o</sup> - Apresentar à DRD o relatório de actividades e contas do ano de 2007, até 31 de Janeiro de 2008, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da acta de aprovação pela Assembleia-geral;
- 3.<sup>o</sup> - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2008, até 31 de Janeiro de 2008;
- 4 - Apresentar à DRD os mapas estatísticos da época desportiva de 2006/2007, até 30 de Setembro de 2007;
- 5 - Apresentar à DRD os relatórios das acções de formação de agentes desportivos não praticantes de carácter formal, até 30 dias após a sua conclusão, acompanhados dos respectivos anexos;
- 6.<sup>o</sup> - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades;
- 7.<sup>o</sup> - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD;
- 8.<sup>o</sup> - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.<sup>a</sup>**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.<sup>o</sup> do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2007.

Cláusula 7.<sup>a</sup>**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.<sup>o</sup> e 18.<sup>o</sup> do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

## Cláusula 8.ª

**Incumprimento e contencioso do contrato**

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 4, 5, 6, 7 e 8 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;
- c) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa por cada penalização.

18 de Abril de 2007. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Voleibol da Ilha de Santa Maria, *Augusto Vasco de Freitas Mendonça*.

**213/2007** - À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Atletismo e de Desportos com prática da modalidade, compete, coordenar as orientações da respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD ou primeiros outorgantes, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração;
- 2) A Associação de Atletismo da Ilha Terceira, adiante designada por AAIT ou segundo outorgante, representada por Paulo José Ávila Borba, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

## Cláusula 1.ª

**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de actividades de âmbito local, formação de recursos humanos e promoção de actividades desportivas do atletismo, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

## Cláusula 2.ª

**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2007.

## Cláusula 3.ª

**Comparticipações financeiras**

1 - Para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 51.574,55, conforme o programa apresentado pela AAIT, o montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes ao segundo outorgante é de € 15.208,39, dos quais € 12.335,90 a suportar por verbas do Plano 2007 e € 2.872,49 a suportar por verbas do FRD 2007.

2 - O montante das participações financeiras referidas no número anterior, foi determinado tendo por base a seguinte distribuição:

- 2.1 - € 10.543,54 para apoio ao desenvolvimento de actividades competitivas de âmbito local, designadamente à organização de quadros competitivos ao nível de ilha.
- 2.2 - € 1.792,40 para apoio à estrutura técnica associativa, valor a disponibilizar após indicação pela associação da identificação e nível de formação do técnico que se encontra ao seu serviço.
- 2.3 - € 2.556,18, valor previsível, para a formação de recursos humanos, sendo:
  - a) € 527,18 para apoio à formação de praticantes;
  - b) € 2.029,00, valor previsível, para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes, efectuando-se os necessários acertos após a apresentação dos relatórios de cada acção;
- 2.4 - € 316,31 para apoio a actividades de promoção local.

Cláusula 4.<sup>a</sup>**Regime das participações financeiras**

1.º - As participações financeiras previstas na cláusula 3.<sup>a</sup> serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual no caso das referentes aos números 2.1 e 2.2 e por verbas do Fundo Regional do Desporto nas respeitantes aos n.ºs 2.3 e 2.4.

2.º - Os processamentos serão efectuados em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até Junho e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade dos primeiros outorgantes, com excepção das relativas à alínea b) do n.º 2.3 que só serão processadas após a recepção dos respectivos relatórios, conforme o previsto no número 5 da cláusula 5.<sup>a</sup>.

Cláusula 5.<sup>a</sup>**Obrigações dos segundos outorgantes**

No âmbito do presente contrato-programa os segundos outorgantes, comprometem-se a:

- 1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
- 2.º - Apresentar à DRD o relatório de actividades e contas do ano de 2007, até 31 de Janeiro de 2008, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da acta de aprovação pela Assembleia-geral;
- 3.º - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2008, até 31 de Janeiro de 2008;
- 4.º - Apresentar à DRD os mapas estatísticos da época desportiva de 2006/2007, até 30 de Setembro de 2007;
- 5.º - Apresentar à DRD os relatórios das acções de formação de agentes desportivos não praticantes de carácter formal, até 30 dias após a sua conclusão, acompanhados dos respectivos anexos;
- 6.º - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades;
- 7.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD;
- 8.º - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.<sup>a</sup>**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2007.

Cláusula 7.<sup>a</sup>**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.<sup>a</sup>**Incumprimento e contencioso do contrato**

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 4, 5, 6, 7 e 8 da cláusula 5.<sup>a</sup> constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.<sup>a</sup> constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.<sup>a</sup> já recebidas.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa por cada penalização.

3 de Maio de 2007. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Atletismo da Ilha Terceira, *Paulo José Ávila Borba*.

**214/2007** - À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Modalidade e de Desportos, compete, coordenar, na Região, as orientações das respectivas Federações e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, considerando que o Conselho Açoriano para a Alta Competição reconheceu como praticantes formados nos Açores, 3 atletas qualificadas no percurso de alta competição pelo IDP, com registos válidos até 15/03/2007, 20/10/2007 e 05/01/2008 e 6 Jovens Talentos Regionais da Associação de Judo do Arquipélago dos Açores, ao abrigo e nos termos do Capítulo VII do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) A Associação de Judo do Arquipélago dos Açores ou segundo outorgante, representada por Luís Eduardo Pimentel Vieira, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne à execução do plano de acção específica de apoio à preparação dos atletas e à participação em competições no âmbito da alta competição no ano de 2007, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

#### Cláusula 2.ª

##### Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2007.

#### Cláusula 3.ª

##### Comparticipação financeira

O montante da participação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 30.476,00, conforme a proposta apresentada, é de € 30.476,00.

#### Cláusula 4.ª

##### Disponibilização da participação financeira

A participação financeira prevista na cláusula 3.ª, será disponibilizada após a publicação do presente contrato e será efectuada no âmbito do Plano Regional Anual para 2007 – Programa 5 “Desenvolvimento Desportivo”, Projecto 5.2 “Actividades Desportivas” – Acção 5.2.4 “Apoio ao Acesso de Atletas à Alta Competição”.

#### Cláusula 5.ª

##### Atribuições da associação

É atribuição da associação:

- 1.º - Executar o programa de actividades apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos naquele programa;

- 2.º - Apresentar um relatório específico da actividade desenvolvida na preparação dos atletas e na participação em competições no âmbito da alta competição em 2007, até 31 de Janeiro de 2008;
- 3.º - Celebrar convénio com os praticantes abrangidos;
- 4.º - Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pela DRD;
- 5.º - Apresentar à DRD o plano de acção específica de apoio à preparação dos atletas e à participação em competições no âmbito da alta competição para o ano de 2008, até 31 de Janeiro de 2008;
- 6.º - Divulgar o presente contrato por todos os clubes seus filiados.

#### Cláusula 6.ª

##### Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2007.

#### Cláusula 7.ª

##### Revisão e cessação do contrato

1.º - A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

#### Cláusula 8.ª

##### Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3, 4 e 6 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas. O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor do contrato-programa por cada penalização.

7 de Maio de 2007. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Judo do Arquipélago dos Açores, *Luís Eduardo Pimentel Vieira*.

**215/2007** - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, cooperar com os organismos desportivos da Região no planeamento e desenvolvimento das suas actividades e apoiar a aquisição, construção e beneficiação de instalações e o respectivo apetrechamento;

Considerando que o Clube União Micaelense, procedeu a obras de beneficiação das suas instalações desportivas;

Assim, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) O Clube União Micaelense, adiante designado por CUM, ou segundo outorgante, representado por Manuel Ribeiro Arruda, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objecto o apoio ao programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante, respeitante à beneficiação das suas instalações desportivas, constituindo-se por: substituição da canalização dos balneários, lavandaria, sala de banho e imersão; colocação de mosaicos no pavimento dos balneários, sala de reuniões e zonas adjacentes; colocação de azulejos nos balneários, sala de banhos de imersão e Wcs e pintura interior dos balneários e salas anexas ao edifício.

#### Cláusula 2.ª

##### Período de vigência

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e termina a 31 de Julho de 2007.

#### Cláusula 3.ª

##### Comparticipação financeira

Para a prossecução do plano de desenvolvimento definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 20.700,00, o primeiro outorgante compromete-se a atribuir uma participação financeira ao segundo outorgante no montante de € 8.280,00.

#### Cláusula 4.ª

##### Disponibilização da participação financeira

A participação financeira referida no número anterior será efectuada no âmbito do Plano Regional – Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, Projecto 5.1 – Instalações e Equipamentos, Acção 5.1.1 – Apoio à Construção e Beneficiação de Instalações Desportivas, Classificação Económica 08.00.00 – Transferências de capital, 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, sendo processada após publicação do presente contrato no *Jornal Oficial*.

#### Cláusula 5.ª

##### Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1.º - Apresentar o relatório final de execução da obra, até 30 de Junho de 2007.
- 2.º - Em cumprimento das obrigações inerentes à prestação desportiva, manter a infra-estrutura desportiva afectada aos fins referidos neste contrato-programa e em boas condições de fruição, pelo menos durante 25 anos.

#### Cláusula 6.ª

##### Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e a divulgação do seu valor no relatório do ano de 2007.

#### Cláusula 7.ª

##### Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

#### Cláusula 8.ª

##### Incumprimento e contencioso do contrato

O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

#### Cláusula 9.ª

##### Gestão e manutenção

A gestão e manutenção das instalações referidas na cláusula 1.ª é da responsabilidade do segundo outorgante.

8 de Maio de 2007. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube União Micaelense, *Manuel Ribeiro Arruda*.

**216/2007** - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento de actividades desportivas;

As Associações de Basquetebol e de Desportos com prática da modalidade aderiram ao projecto Jogos das Ilhas comprometendo-se a executar os Planos de preparação anuais e delegando na Associação de Basquetebol da Ilha Terceira a responsabilidade de operacionalizar o Plano de preparação da selecção regional "Jogos das Ilhas 2009", no ano 2007;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 45.º do Capítulo VI, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro é celebrado entre:

A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, respectivamente Director Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes;

A Associação de Basquetebol da Ilha Terceira, adiante designada por ABSM, como segundo outorgante, representada por Luís Manuel Vieira Bettencourt, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto do contrato

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que concerne ao apoio para o desenvolvimento do Plano de preparação da selecção regional "Jogos das Ilhas 2009", apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

#### Cláusula 2.ª

##### Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2007.

#### Cláusula 3.ª

##### Apoios

1.º – O montante da comparticipação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 10.740,00 conforme o programa apresentado, é de € 8.990,00.

2.º – A DRD garante a utilização de instalações desportivas oficiais integradas no parque desportivo regional, para a realização dos treinos, em condições a acordar com o Serviço de Desporto da ilha onde se realize a actividade, ficando a Associação dispensada do pagamento das taxas previstas nos regulamentos, ao abrigo das respectivas Portarias.

3.º – Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional do Plano de preparação do ano de 2007 abrangido pelo presente contrato-programa.

#### Cláusula 4.ª

##### Regime da comparticipação financeira

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.ª, será suportada pela dotação específica do Fundo Regional do Desporto e processada da seguinte forma:

- 1.º – 80% até 45 dias após a publicação do presente contrato-programa em *Jornal Oficial*;
- 2.º – O remanescente após a entrega do relatório final, condicionada à verificação do cumprimento integral dos requisitos que originaram a definição dos valores da comparticipação financeira.

#### Cláusula 5.ª

##### Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa a ABIT, compromete-se a:

- 1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, desenvolvendo os Planos de preparação, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
- 2.º - Cumprir os requisitos do documento orientador do projecto Jogos das Ilhas, nomeadamente:
  - a) Garantir unidade na execução do Plano de preparação;
  - b) Assegurar as tarefas relacionadas com o seu desenvolvimento nos aspectos administrativo/organizativo, técnico e pedagógico, bem como enquadrar permanente e adequadamente os atletas em todas as acções realizadas;
  - c) Realizar dois estágios com um mínimo de 20 sessões de trabalho;
  - d) Garantir a participação de um mínimo de 16 atletas e de 1 treinador e de 1 dirigente, no primeiro estágio, e de 14 atletas e de 1 treinador e de 1 dirigente, no segundo estágio;

- 3.º - Apresentar à DRD, até 31 de Dezembro de 2007, um relatório demonstrativo do desenvolvimento dos Planos de preparação, que aborde as vertentes administrativa/organizativa, técnica e financeira, de acordo com os compromissos técnicos e de organização do projecto Jogos das Ilhas, acompanhado dos elementos técnicos (planos de treino), estatísticos e outros considerados de interesse na evolução da modalidade.
- 4.º - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos pelas restantes associações.

## Cláusula 6.ª

**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2007.

## Cláusula 7.ª

**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

## Cláusula 8.ª

**Incumprimento e contencioso do contrato**

1.º - O incumprimento e o contencioso, rege-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- Violação do previsto nos n.ºs 2, 3 e 4, da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;
- Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade da verba prevista na cláusula terceira já recebida.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a não atribuição da verba respectiva nas seguintes condições:

- A realização de um número de estágios e de um número de sessões inferior bem como a participação de um número de participantes inferior ao referido nas alíneas c) e d) do n.º 3 da cláusula 5.ª, respectivamente, motivará a redução de um valor proporcional;
- O incumprimento dos n.ºs 2, alíneas a) e b) do n.º 3 e n.ºs 4 e 5 da cláusula 5.ª determinará o desconto

de uma percentagem, não podendo neste caso ultrapassar 20% da verba prevista no n.º 1 da cláusula terceira, por cada penalização.

8 de Maio de 2007. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Basquetebol da Ilha Terceira, *Luís Manuel Vieira Bettencourt*.

**217/2007** - Ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, foi celebrado, para o ano de 2007, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto e o Clube Desportivo Escolar de Santa Maria, no montante abaixo indicado, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto do contrato-programa é o apoio para a participação no X Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares no âmbito das Actividades de Exploração da Natureza (AEN).

| Entidade                                | Montante |
|---|----------|
| Clube Desportivo Escolar de Santa Maria | 341.25   |

9 de Maio de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Gomes Faria Alves*.

**218/2007** - Ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, foi celebrado, para o ano de 2007, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto e o Clube Desportivo Escolar do Topo, no montante abaixo indicado, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto do contrato-programa é o apoio para a participação no X Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares no âmbito do Voleibol, Juvenis Feminino.

| Entidade                         | Montante |
|----------------------------------|----------|
| Clube Desportivo Escolar do Topo | 227,50   |

14 de Maio de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Gomes Faria Alves*.

**219/2007** - Ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, conjugado com o Decreto

Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, foi celebrado, para o ano de 2007, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto e o Clube Desportivo Escolar do Topo, no montante abaixo indicado, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto do contrato-programa é o apoio para a participação na Fase Final do Campeonato Nacional do Desporto Escolar com uma equipa de Voleibol do escalão de Juvenis Femininos.

| Entidade                         | Montante |
|----------------------------------|----------|
| Clube Desportivo Escolar do Topo | 5.971,00 |

14 de Maio de 2007. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Gomes Faria Alves*.

**220/2007** - Ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, foi celebrado, para o ano de 2007, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto e o Clube Desportivo Escolar do Topo, no montante abaixo indicado, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto do contrato-programa é o apoio para a participação no X Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares no âmbito das Actividades Rítmicas e Expressivas.

| Entidade                         | Montante |
|----------------------------------|----------|
| Clube Desportivo Escolar do Topo | 2.814,00 |

14 de Maio de 2007. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Gomes Faria Alves*.

**221/2007** - À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Modalidade e de Desportos, compete, coordenar, na Região, as orientações das respectivas Federações e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, considerando que o Conselho Açoriano para a Alta Competição reconheceu como praticantes formados nos Açores, um jovem talento regional da Associação de Atletismo do Pico, ao abrigo e nos termos do Capítulo VII do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) A Associação de Atletismo do Pico, adiante designada por AAP ou segundo outorgante, representada por Manuel Pereira Furtado, Presidente da Direcção, como segundo outorgante;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne à execução do plano de acção específica de apoio à preparação dos atletas e à participação em competições no âmbito da alta competição no ano de 2007, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

#### Cláusula 2.ª

##### Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2007.

#### Cláusula 3.ª

##### Comparticipação financeira

O montante da participação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 2.100.00, conforme a proposta apresentada, é de € 2.100,00.

#### Cláusula 4.ª

##### Disponibilização da participação financeira

A participação financeira prevista na cláusula 3.ª, será disponibilizada após a publicação do presente contrato e será efectuada no âmbito do Plano Regional Anual para 2007 – Programa 5 “Desenvolvimento Desportivo”, Projecto 5.2 “Actividades Desportivas” – Acção 5.2.4 “Apoio ao Acesso de Atletas à Alta Competição”.

#### Cláusula 5.ª

##### Atribuições da associação

É atribuição da associação:

- 1.º - Executar o programa de actividades apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos naquele programa;

- 2.º - Apresentar um relatório específico da actividade desenvolvida na preparação do atleta e na participação em competições no âmbito da alta competição em 2007, até 31 de Janeiro de 2008;
- 3.º - Celebrar convénio com os praticantes abrangidos;
- 4.º - Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pela DRD;
- 5.º - Apresentar à DRD o plano de acção específica de apoio à preparação dos atletas e à participação em competições no âmbito da alta competição para o ano de 2008, até 31 de Janeiro de 2008;
- 6.º - Divulgar o presente contrato por todos os clubes seus filiados.

#### Cláusula 6.ª

##### Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2007.

#### Cláusula 7.ª

##### Revisão e cessação do contrato

1.º - A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

#### Cláusula 8.ª

##### Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3, 4 e 6 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas. O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor do contrato-programa por cada penalização.

16 de Maio de 2007. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Atletismo da Ilha do Pico, *Manuel Pereira Furtado*.

#### 1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

**38/2007** - Considerando que no contrato-programa celebrado a 10 de Novembro de 2006, entre a Direcção Regional do Desporto e o Fayal Sport Clube, com o n.º 321, publicado no *Jornal Oficial* n.º 51, II série de 19/12/2006, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores e Taça de Portugal, na época desportiva de 2006/2007, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase da Série Açores;

Considerando que o Fayal Sport Clube tem de se deslocar para participar na 2.ª fase do Campeonato Nacional de futebol da 3.ª Divisão série Açores – apuramento do campeão;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Fayal Sport Clube, adiante designado por FSC ou segundo outorgante, representado por Horácio Jorge Simas Goulart, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

#### Cláusula 3.ª

##### Apoios

O montante das comparticipações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 164.490,00, conforme o programa apresentado, é de € 84.918,00, sendo:

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) € 10.240,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão - Série Açores - 2.ª fase – apuramento do campeão;
- g) € 10.400,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão - Série Açores – 2.ª fase – apuramento do campeão;
- h) € 3.120,00, valor previsível, respeitante à majoração em 30% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores - 2.ª fase – apuramento do campeão, a disponibi-

lizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

15 de Março de 2007. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Fayal Sport Clube, *Horácio Jorge Simas Goulart*.

### 3.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

**39/2007** - Considerando que no contrato-programa celebrado a 17 de Outubro de 2006, entre a Direcção Regional do Desporto e o Clube Kairós, com o n.º 274, publicado no *Jornal Oficial* n.º 47, II série de 21/11/2006, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2 e Taça de Portugal, em seniores masculinos, na época desportiva de 2006/2007, não estava determinado o apoio para a participação na 2ª fase do Campeonato Nacional;

Considerando que o Clube Kairós tem de se deslocar ao Continente para participar na 2.ª fase – vencedores - 1/2 final;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Clube Kairós, adiante designado por CK ou segundo outorgante, representado por João Manuel Cosme Calisto Pimentel, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

#### Cláusula 3.ª

##### Comparticipações financeiras

1.º - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 87.273,15, conforme o programa apresentado, é de € 58.704,00, sendo:

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....

- f) .....
- g) .....
- h) .....
- i) € 3.024,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2 de seniores masculinos, 2.ª fase – vencedores – 1/2 final;
- j) € 2.080,00 destinados a apoios complementares, respeitantes á participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2 de seniores masculinos 2.ª fase – vencedores – 1/2 final;
- k) € 1.040,00, valor previsível, respeitante à majoração em 50% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2 de seniores masculinos, 2.ª fase – vencedores – 1/2 final, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

13 de Abril de 2007. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Kairós, *João Manuel Cosme Calisto Pimentel*.

### 2.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

**40/2007** - Considerando que no contrato-programa celebrado a 12 de Dezembro de 2006, entre a Direcção Regional do Desporto e o Terceira Basket Club, com o n.º 376, publicado no *Jornal Oficial* n.º 52, II série de 26 de Dezembro de 2006, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Basquetebol 1 e Taça de Portugal em seniores masculinos, na época desportiva de 2006/2007, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase do campeonato nacional;

Considerando que o Terceira Basket Club tem de se deslocar ao Continente para participar na 2.ª eliminatória da 2.ª fase do campeonato nacional de basquetebol 1;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Terceira Basket Club, adiante designado por TBC ou segundo outorgante, representado por Pedro Jorge de Sousa Fagundes, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.<sup>a</sup>**Comparticipações financeiras**

1.º - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, com um custo previsto de € 59.998,00, conforme o programa apresentado, é de € 42.406,00, sendo:

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) € 2.457,00 destinado a apoio para viagens referentes à participação na 2.<sup>a</sup> fase – 2.<sup>a</sup> eliminatória sul do Campeonato Nacional de Basquetebol 1 em seniores masculinos;
- h) € 1.690,00 destinado a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.<sup>a</sup> fase – 2.<sup>a</sup> eliminatória sul do Campeonato Nacional de Basquetebol 1 em seniores masculinos;
- i) € 507,00, valor previsível, respeitante à majoração em 30% dos apoios complementares referentes à participação na 2.<sup>a</sup> fase – 2.<sup>a</sup> eliminatória sul do Campeonato Nacional de Basquetebol 1 em seniores masculinos, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

2.º - .....

19 de Abril de 2007. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Terceira Basket Club, *Pedro Jorge de Sousa Fagundes*.

#### 4.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

**41/2007** - Considerando no contrato-programa celebrado a 29 de Novembro de 2006, entre a Direcção Regional do Desporto e o Sporting Clube da Horta, com o n.º 346, publicado no *Jornal Oficial* n.º 51, II série de 19/12/2006, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato da Liga Profissional de Andebol, na Taça da Liga e na Taça de Portugal em seniores masculinos, na época desportiva de 2006/2007, não estava determinado o apoio para a participação na 2 fase do Campeonato da Liga;

Considerando que o Sporting Clube da Horta tem de se deslocar ao Continente para participar no 2.º jogo do ordenamento classificativo para o 7.º / 8.º lugares do Campeonato da Liga Profissional de Andebol;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 8/99/A de 22 de Março e do disposto no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Sporting Clube da Horta, adiante designado por SCH ou segundo outorgante, representado por Vítor António da Silva, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.<sup>a</sup>**Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.<sup>a</sup> do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.<sup>a</sup>**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, com um custo previsto de € 597.000,00, conforme o programa apresentado, é de € 70.480,00, sendo:

- 1.º - .....
- 2.º - .....
- 3.º - .....
- 4.º - .....
- 5.º - € 3.780,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no 2.º jogo do ordenamento classificativo para o 7.º / 8.º lugares do Campeonato da Liga Profissional de Andebol.

27 de Abril de 2007. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Sporting Clube da Horta, *Vítor António da Silva*.

#### 1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

**42/2007** - Considerando que a 9 de Outubro de 2006 foi celebrado um contrato-programa, entre esta Direcção Regional e o Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, com o n.º 265, publicado no *Jornal Oficial* II <sup>a</sup> Série de 14/11/06, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 2.<sup>a</sup> divisão masculina de ténis de mesa, na época desportiva de 2006/2007;

Considerando que o clube tem de se deslocar ao Continente para participar na 1.<sup>a</sup> fase da Taça de Portugal;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, adiante designado por GDCSJ, como segundo outorgante, representado por Roberto Carlos Gomes de Andrade, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

**Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 32.860,00, conforme o programa apresentado, é de € 16.308,00, sendo:

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) € 1.134,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 1.ª fase da Taça de Portugal - masculinos, na época desportiva de 2006/2007;
- e) € 780,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 1.ª fase da Taça de Portugal - masculinos, na época desportiva de 2006/2007.

27 de Abril de 2007. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, *Roberto Carlos Gomes de Andrade*.

**2.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

**43/2007** - Considerando que a 9 de Outubro de 2006 foi celebrado um contrato-programa, entre esta Direcção Regional e o Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, com o n.º 265, publicado no *Jornal Oficial* II 3ª Série de 14/11/06, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 2.ª divisão masculina de ténis de mesa, na época desportiva de 2006/2007;

Considerando que o Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal deslocou-se ao Continente para participar na final do Campeonato Nacional de Equipas da 2ª divisão masculina de ténis de mesa;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, adiante designado por GDCSJ ou segundo outorgante, representado por Roberto Carlos Gomes de Andrade, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

**Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 32.860,00, conforme o programa apresentado, é de € 18.612,00, sendo:

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) € 1.134,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na final do Campeonato Nacional de Equipas da 2.ª divisão masculina de ténis de mesa;
- g) € 780,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na final do Campeonato Nacional de Equipas da 2.ª divisão masculina de ténis de mesa;
- h) € 390,00, valor previsível, respeitante à majoração em 50% dos apoios complementares referentes à participação na final do Campeonato Nacional de Equipas da 2.ª divisão masculina de ténis de mesa, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

4 de Maio de 2007. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, *Roberto Carlos Gomes de Andrade*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SANTA MARIA

"2007",

**Rectificações**

deverá ler-se:

**109/2007** - É rectificado o extracto de portaria publicado com o n.º 76/2007 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 6, de 6 de Fevereiro de 2007, p. 600, onde se lê:

"época desportiva 2006/2007".

"2007",

8 de Maio de 2007. - A Coordenadora, *Sónia Capaz Leandres*.

deverá ler-se:

"época desportiva 2006/2007".

DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE

**Despacho**

8 de Maio de 2007. - A Coordenadora, *Sónia Capaz Leandres*.

**491/2007** - Nos termos do n.º 20, da Resolução n.º 132/2002, de 1 de Agosto, designo como bolseiro da Rede Regional de Informação Juvenil, o jovem:

Silvino Estácio Melo.

**110/2007** - É rectificado o extracto de portaria publicado com o n.º 49/2007 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 3, de 16 de Janeiro de 2007, p. 177, onde se lê:

9 de Maio de 2007. - O Director Regional, *Bruno Miguel Correia Pacheco*.

## SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

### Extracto de portarias

**412/2007** - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 12 de Março de 2007, é atribuída, ao abrigo do n.º 28.º da Resolução n.º 230-A/98, de 19 de Novembro, e da alínea b) do n.º 1 e 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2004/A de 29 de Junho, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 05 – sismo habitação (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos); classificação económica - 08 00 00 transferências de capital – 08 08 00 famílias – 08 08 02 b) outras, a comparticipação financeira seguinte, destinada à reabilitação da habitação do agregado familiar sinistrado da Ilha do Pico abaixo indicado:

N.ª Referência: 004/REC/2007/PICO

| Nome                                   | Morada           | Freguesia | Contribuinte |     | Montante/Fase |
|--|------------------|-----------|--------------|-----|---------------|
| Maria Fernanda Rosa Bettencourt Santos | Rua Manuel André | São João  | 139770216    | 1.ª | 5.000,00€     |
|  |                  |           |              | 2.ª | 5.000,00€     |
|  |                  |           |              | 3.ª | 5.000,00€     |
|  |                  |           |              | 4.ª | 5.000,00€     |
|  |                  |           |              | 5.ª | 5.000,00€     |
|  |                  |           |              | 6.ª | 3.201,71€     |

20 de Março de 2007. - O Delegado de Ilha, *Miguel António Moniz da Costa*.

**413/2007** - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 20 de Abril de 2007, são atribuídas, ao abrigo do n.º 28.º da Resolução n.º 230-A/98, de 19 de Novembro, e da alínea a) do n.º 1 e 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2004/A de 29 de Junho, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 05 – sismo habitação (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos); classificação económica - - 08 00 00 transferências de capital – 08 08 00 famílias – 08 08 02 b) outras, as participações financeiras seguintes, destinadas às construções das habitações dos agregados familiares sinistrados da Ilha do Pico abaixo indicados:

N.ª Referência: 005/REC/2007/PICO

| Nome                                  | Morada   | Freguesia  | Contribuinte |     | Montante/Fase |
|---------------------------------------|----------|------------|--------------|-----|---------------|
| Sónia Alexandra Matos Pereira da Rosa | Biscoito | Candelária | 199059918    | 1.ª | 10.000,00€    |
|                                       |          |            |              | 2.ª | 10.000,00€    |
|                                       |          |            |              | 3.ª | 10.000,00€    |
|                                       |          |            |              | 4.ª | 9.000,00€     |
|                                       |          |            |              | 5.ª | 1.402,63€     |
| Maria do Espírito Santo               | Outeiro  | Madalena   | 141486015    | 1.ª | 10.000,00€    |
|                                       |          |            |              | 2.ª | 10.000,00€    |
|                                       |          |            |              | 3.ª | 10.000,00€    |
|                                       |          |            |              | 4.ª | 9.933,51€     |

**414/2007** - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 20 de Abril de 2007, é atribuída, ao abrigo do n.º 28.º da Resolução n.º 230-A/98, de 19 de Novembro, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 - - despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 05 – sismo habitação (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos); classificação económica – 08 00 00 transferências de capital – 08 08 00 famílias – 08 08 02 b) outras, a participação financeira seguinte, destinada à reparação da habitação do agregado familiar sinistrado da Ilha do Pico abaixo indicado:

N.ª Referência: 006/REC/2007/PICO

| Nome                | Morada            | Freguesia     | Contribuinte |     | Montante/Fase |
|---------------------|-------------------|---------------|--------------|-----|---------------|
| Manuel Duarte Silva | Rua dos Castanhos | Lajes do Pico | 142563544    | 1.ª | 4.000,00€     |
|                     |                   |               |              | 2.ª | 3.000,00€     |
|                     |                   |               |              | 3.ª | 1.570,87€     |

**415/2007** - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 20 de Abril de 2007, é atribuída, ao abrigo do n.º 28.º da Resolução n.º 230-A/98, de 19 de Novembro, e da alínea b) do n.º 1 e 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2004/A de 29 de Junho, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 05 – sismo habitação (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos); classificação económica - - 08 00 00 transferências de capital – 08 08 00 famílias – 08 08 02 b) outras, a participação financeira seguinte, destinada à reabilitação da habitação do agregado familiar sinistrado da Ilha do Pico abaixo indicado:

N.ª Referência: 007/REC/2007/PICO

| Nome                    | Morada            | Freguesia     | Contribuinte |     | Montante/Fase |
|-------------------------|-------------------|---------------|--------------|-----|---------------|
| Ricardina Maria da Rosa | Rua dos Castanhos | Lajes do Pico | 197392768    | 3.ª | 5.000,00€     |
|                         |                   |               |              | 4.ª | 5.000,00€     |
|                         |                   |               |              | 5.ª | 3.738,75€     |

### Despachos

**492/2007** - Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da orgânica do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2003/A, de 7 de Agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2007/A, de 23 de Abril, os delegados da protecção civil são nomeados por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, sob proposta do presidente daquele Serviço, por escolha, de entre indivíduos com conhecimentos na respectiva área de intervenção, sendo providos em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo;

Considerando que António Manuel Gomes de Fraga possuiu os conhecimentos, a experiência e o perfil pessoal adequados ao desempenho do cargo de delegado da protecção civil, adquiridos no exercício das funções de comandante do Corpo de Bombeiros da Associação Faialense de Bombeiros Voluntários, delegado do Serviço Regional de Protecção Civil dos Açores, membro do Grupo de Trabalho Permanente do Conselho Regional de Bombeiros e da Comissão Local de Protecção de Protecção Civil da Horta, comandante Operacional da Zona Operacional 4 (ilhas Faial, Pico e São Jorge), membro do Comando Operacional dos Exercícios de Protecção Civil a nível Açores, realizados nas ilhas do Pico e São Jorge, em Maio e Novembro de 1992, e membro do Conselho de Segurança da Câmara Municipal da Horta.

Assim, nos termos do artigo 26.º da orgânica do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2003/A, de 7 de Agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2007/A, de 23 de Abril, sob proposta do presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, determino o seguinte:

1. Nomear, em comissão de serviço, a tempo inteiro e pelo período de três anos, António Manuel Gomes de Fraga, Comandante do Corpo de Bombeiros da Associação Faialense de Bombeiros Voluntários, para o cargo de Delegado da Protecção Civil do Faial.
2. O nomeado auferirá a remuneração prevista na alínea c) do n.º 6 do artigo 26.º orgânica do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.
3. O presente despacho produz efeitos nesta data.

**493/2007** - Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da orgânica do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2003/A, de 7 de Agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2007/A, de 23 de Abril, os delegados da protecção civil são nomeados por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, sob proposta do presidente daquele Serviço, por escolha, de entre indivíduos com conhecimentos na respectiva área de intervenção, sendo providos em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo;

Considerando que Mário José Baltazar de Carvalho possuiu os conhecimentos, a experiência e o perfil pessoal adequados ao desempenho do cargo de delegado da protecção civil, adquiridos, nomeadamente, no exercício das funções de comandante do Corpo de Bombeiros da Associação de Bombeiros Voluntários de Santa Cruz das Flores.

Assim, nos termos do artigo 26.º da orgânica do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2003/A, de 7 de Agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2007/A, de 23 de Abril, sob proposta do presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, determino o seguinte:

1. Nomear, em comissão de serviço, a tempo parcial e pelo período de três anos, Mário José Baltazar de Carvalho, Comandante do Corpo de Bombeiros da Associação de Bombeiros Voluntários de Santa Cruz das Flores, para o cargo de Delegado da Protecção Civil no concelho de Santa Cruz das Flores.
2. O nomeado auferirá a remuneração prevista na alínea d) do n.º 6 do artigo 26.º orgânica do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, calculada segundo a fórmula prevista no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.
3. O presente despacho produz efeitos nesta data.

2 de Maio de 2007. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

**494/2007** - Delego em Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na escritura pública de compra e venda de duas parcelas de terreno com as áreas de 90 m<sup>2</sup> e 35 m<sup>2</sup>, a desanexar de um prédio urbano com a superfície coberta de 65 m<sup>2</sup>, quintal com 624 m<sup>2</sup> e divisão com 39 m<sup>2</sup>, sito à Cruz, freguesia de Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 20, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o n.º 46/Doze Ribeiras, destinada à obra "Correcção, Alargamento e Reabilitação da E.R. 1-1.<sup>a</sup>, entre Santa Bárbara (às Bombas) e a Serreta (à Cova), na Ilha Terceira", a adquirir a Manuel Teixeira Vieira, pelo preço e condições constantes na minuta da escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

9 de Maio de 2007. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

### Minuta

#### Compra e venda

Aos ... dias do mês de ... do ano 2007, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equi-

pamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, exercendo as funções de notária privativa na Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, conforme poderes que me são conferidos pelo disposto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/89/A, de 20 de Setembro, compareceram como outorgantes:

Em Primeiro Lugar: Manuel Teixeira Vieira, NIF 177512474, e Maria Adérita Ferreira Cabral Vieira, NIF 182034593, casados no regime de comunhão de adquiridos, naturais, respectivamente, da freguesia da Serreta e da freguesia das Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, titulares dos Bilhetes de Identidade números 4914201 e 6691454, emitidos pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em 17/04/2006 e 25/11/1996, residentes na Canada do Mato, n.º 36, freguesia de Serreta.

Em Segundo Lugar: Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, solteiro, maior, natural da freguesia de Angra (Nossa Senhora da Conceição), concelho de Angra do Heroísmo, Delegado da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com o domicílio necessário na Rua de São Pedro número 163, Angra do Heroísmo, que outorga em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC n.º 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de 9 de Maio de 2007.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação apresentados e reconheço a identidade do segundo outorgante na qualidade em que outorga.

Pelos primeiros outorgantes foi dito que pela presente escritura vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, pelo valor de € 1.562,50 (mil quinhentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos) que declaram haver já recebido, duas parcelas de terreno com as áreas de 90 m2 e 35 m2, a desanexar de um prédio urbano com a superfície coberta de 65 m2, quintal com 624 m2 e divisão com 39 m2, sito À Cruz, freguesia de Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 20, com o valor patrimonial tributário de € ..., e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, sob o número 00046/250386/Doze Ribeiras, cuja transmissão se encontra registada a favor dos vendedores pela cota G-3 (Ap.20/270706).

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra das referidas parcelas, as quais se destinam à obra "Correcção, Alargamento e Reabilitação do Troço da E.R. 1-1.ª, entre Santa Bárbara (Às Bombas) e a Serreta (À Cova), na Ilha Terceira".

Foram exibidos e arquivados os seguintes documentos:

- a) Certidão de teor matricial emitida pelos Serviços de Finanças de Angra do Heroísmo, em .../2007; e
- b) Certidão de teor passada pela Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, com as referências da descrição e inscrição em vigor, em .../2007.

O presente acto é feito no interesse da Região Autónoma dos Açores e está isento do Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, assim como do Imposto do Selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que comigo vão assinar.

**495/2007** - Delego em Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na escritura pública de compra e venda de uma parcela de terreno com a área de 76 m2, a desanexar de um prédio rústico, com a área de 726 m2, sito na Canada da Arruda, à da Luz, entre a Estrada Regional e o Caminho do Meio, freguesia da São Mateus, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 678, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o n.º 01867/170406/São Mateus, destinada à obra "Reabilitação da E.R. 6-2.ª entre a Silveira e a Cruz das Cinco, Canada de Belém – Cruz das Cinco, na Ilha Terceira", a adquirir a Maria Inês de Jesus Brasil e outros, pelo preço e condições constantes na minuta da escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

9 de Maio de 2007. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

### Minuta

#### Compra e venda

Aos ... dias do mês de ... do ano 2007, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, exercendo as funções de notária privativa na Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, conforme poderes que me são conferidos pelo disposto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/89/A, de 20 de Setembro, compareceram como outorgantes:

Em Primeiro Lugar: Maria Inês de Jesus Brasil, viúva, NIF 192649329, natural da freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, titular do Bilhete de Identidade n.º 8399885, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em 04/07/1997, residente Entre Ladeiras, n.º 29, freguesia de São Mateus; Maria Alvarina Brasil Martins, divorciada, NIF 121886972, natural da freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, titular do Bilhete de Identidade n.º 6386742, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em 10/04/2003, residente Ao Forte, freguesia de São Mateus; Jorge Manuel Brasil Martins, viúvo, NIF 159297060, natural

da freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, titular do Bilhete de Identidade n.º 4840636, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em 22/09/2005, residente na Rua do Capitão Mor, n.º 164, freguesia de São Mateus, em seu nome e em representação de Carlos António Brasil Martins, NIF 215437713, e de Maria Margarida Morais Janeiro, NIF 216152798, casados no regime de comunhão geral de bens, naturais respectivamente da freguesia de São Mateus e da freguesia de São Bartolomeu dos Regatos, concelho de Angra do Heroísmo, titulares dos Bilhetes de Identidade n.ºs 5617324 e 5653321, emitidos pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em 28/12/2000, residentes no n.º 114, Lightbourn Ave. Toronto, Ontário, Canadá, conforme procuração com plenos poderes para este acto, que arquivo; e José Henrique Brasil Martins, divorciado, natural da freguesia de São Mateus, concelho de Angra do Heroísmo, titular do Bilhete de Identidade n.º 8439161, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em 07/01/2005, residente no Caminho do Meio, São Carlos, freguesia de São Pedro.

Em Segundo Lugar: Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, solteiro, maior, natural da freguesia de Angra (Nossa Senhora da Conceição), concelho de Angra do Heroísmo, Delegado da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com o domicílio necessário na Rua de São Pedro número 163, Angra do Heroísmo, que outorga em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC n.º 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos datado de 9 de Maio de 2007.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação apresentados e reconheço a identidade do segundo outorgante na qualidade em que outorga.

Pelos primeiros outorgantes foi dito que pela presente escritura vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, pelo valor de € 1.900,00 (mil e novecentos euros), que declaram haver já recebido, uma parcela de terreno com a área de 76 m<sup>2</sup>, a desanexar de um prédio rústico com a área de 726 m<sup>2</sup>, sito na Canada da Arruda, à da Luz, entre a Estrada Regional e o Caminho do Meio, freguesia de São Mateus, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 678, com o valor patrimonial tributário de € ..., e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o n.º 01867/170406/São Mateus, cuja transmissão se encontra registada a favor dos vendedores pela cota G1 (Ap.s 12/170406, 22/300606 e 20/110706).

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida parcela de terreno, a qual se destina à obra "Reabilitação da E.R. 6-2.ª entre a Silveira e a Cruz das Cinco, Canada de Belém - Cruz das Cinco, na Ilha Terceira".

Foram exibidos e arquivados os seguintes documentos:

- a) Certidão de teor matricial emitida pelos Serviços de Finanças de Angra do Heroísmo, em .../.../2007; e
- b) Certidão de teor passada pela Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, em .../.../2007.

O presente acto é feito no interesse da Região Autónoma dos Açores e está isento do Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, assim como do Imposto do Selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que comigo vão assinar.

**496/2007** - Delego em Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na escritura pública de compra e venda de três parcelas de terreno com as áreas de 225,54 m<sup>2</sup>, 200,00 m<sup>2</sup> e 228,00 m<sup>2</sup>, a desanexar de um prédio rústico com a área de 4356 m<sup>2</sup>, sito na Ladeira do Alves, freguesia da Serreta, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 524, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o n.º 1353/Serreta, destinada à obra "Correcção, Alargamento e Reabilitação da E.R. 1-1.ª, entre Santa Bárbara (às Bombas) e a Serreta (à Cova), na Ilha Terceira", a adquirir a José Meneses Pereira Valadão, pelo preço e condições constantes na minuta da escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

9 de Maio de 2007. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

### Minuta

#### Compra e venda

Aos .. dias do mês de .. do ano 2007, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, exercendo as funções de notária privativa na Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, conforme poderes que me são conferidos pelo disposto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/89/A, de 20 de Setembro, compareceram como outorgantes:

Em Primeiro Lugar: José de Meneses Pereira Valadão, NIF 137228147, e Maria da Conceição Rocha Ávila Valadão, NIF 132854171, casados no regime de comunhão de adquiridos, naturais, respectivamente, da freguesia da Vila Nova e da freguesia das Fontinhas, concelho de Praia da Vitória, titulares dos Bilhetes de Identidade números 4541759 e 6376923, emitidos pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em 20/12/2002 e 06/04/2004, residentes ..., freguesia de ...

Em Segundo Lugar: Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, solteiro, maior, natural da freguesia de Angra (Nossa Senhora da Conceição), concelho de Angra do Heroísmo,

Delegado da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com o domicílio necessário na Rua de São Pedro número 163, Angra do Heroísmo, que outorga em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC n.º 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de 9 de Maio de 2007.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação apresentados e reconheço a identidade do segundo outorgante na qualidade em que outorga.

Pelos primeiros outorgantes foi dito que pela presente escritura vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, pelo valor de € 2.094,12 (dois mil, noventa e quatro euros e doze cêntimos) que declaram haver já recebido, três parcelas de terreno com as áreas de 225,54 m<sup>2</sup>, 200,00 m<sup>2</sup> e 228,00 m<sup>2</sup>, a desanexar de um prédio rústico com a área de 4356 m<sup>2</sup>, sito na Ladeira do Alves, freguesia de Serreta, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 524, com o valor patrimonial tributário de € 85,85, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o número 01353/280501/Serreta, cuja transmissão se encontra registada a favor dos vendedores pela cota G3 (Ap.05/010806).

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra das referidas parcelas, as quais se destinam à obra "Correcção, Alargamento e Reabilitação do Troço da E.R. 1-1.<sup>a</sup>, entre Santa Bárbara (Às Bombas) e a Serreta (À Cova), na Ilha Terceira".

Foram exibidos e arquivados os seguintes documentos:

- a) Certidão de teor matricial emitida pelos Serviços de Finanças de Angra do Heroísmo, em 12/03/2007; e
- b) Certidão de teor passada pela Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, com as referências da descrição e inscrição em vigor, em .././2007.

O presente acto é feito no interesse da Região Autónoma dos Açores e está isento do Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, assim como do Imposto do Selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que comigo vão assinar.

**497/2007** - Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º e no n.º 8 do artigo 66.º, ambos da orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, delego em João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha do Faial, poderes para, em nome e repre-

sentação da Região Autónoma dos Açores, averbar na Conservatória do Registo Predial da Horta, os seguintes prédios:

- a) Prédio urbano, sito à Rua Ilha de S. Luís, freguesia das Angústias, registado sob o n.º 00627/150791 - - Angústias, e inscrito na respectiva matriz predial urbana no artigo 1280, da freguesia das Angústias, concelho da Horta.
- b) Prédio rústico, sito à Rua Ilha de S. Luís, freguesia das Angústias, registado sob o n.º 00626/150791 - - Angústias, e inscrito na respectiva matriz predial rústica no artigo 530, da freguesia das Angústias, concelho da Horta.

9 de Maio de 2007 . - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

## DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

### Extracto de portarias

**416/2007** - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 11 de Maio de 2007, é(são) atribuído(s), ao abrigo do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 01 – apoio à construção e aquisição de habitação; classificação económica – 08.00.00 transferências de capital – 08.06.02 particulares o(s) subsídio(s) seguinte(s) destinado(s) à participação na aquisição de habitação própria:

11.088,00 €, a João Manuel Melo Silva – P/SRHE/2007/93 – Caminho da Igreja, 250 – Guadalupe – concelho de Santa Cruz da Graciosa.

10.344,00 €, a Rui Daniel Pereira Cunha – P/SRHE/2007/94 – Fontes – Santa Cruz – concelho de Santa Cruz da Graciosa.

**417/2007** - Por portaria(s) do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 11 de Maio de 2007, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de Março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 02 – recuperação do parque habitacional; classificação económica - - 08 00 00 – transferências de capital - 08.08.02 famílias (outras), o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) a obras de reabilitação, reparação e beneficiação em habitação(ões) degradada(s):

14.970,00 €, a Francisco Manuel de Melo Gomes - 95/DRH/2007 - Residente em Ladeira de Cima, 15 - Ribeira Seca - concelho de Angra do Heroísmo.

23.920,00 €, a Inocêncio Manuel dos Santos Macide - 96/DRH/2007 - Residente em Ribeira do Manuel Vieira (Canada do Engenho) - s/n.º - Santa Bárbara - concelho de Angra do Heroísmo.

12.500,00 €, a Manuel Vieira Luís - 97/DRH/2007 - Residente em Rua do Valverde, 70 - Agualva - Concelho de Praia da Vitória.

5.440,00 €, a Durvalina Borges Linhares da Silva - 98/DRH/2007 - Residente em Canada da Bezerra, 7 - Vila Nova - concelho de Praia da Vitória.

10.870,00 €, a Maria Fernanda Borges Ormonde - 99/DRH/2007 - Residente em Rua das Pedras, 51 - Cabo da Praia - concelho de Praia da Vitória.

**418/2007** - Pela portaria n.º 100/DRH/2007 do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 11 de Maio de 2007, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e pelos artigos 2.º e 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, é *revogado* o seguinte subsídio, concedido(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo mencionado(s):

11.592,00 €, a (Rogério Manuel Vieira Miranda) - freguesia: Terra Chã – concelho de Angra do Heroísmo.

Atribuído(s) pela portaria n.º 88/DRH/2006, para participação na aquisição de habitação própria, publicada por extracto no *Jornal Oficial*, II série, n.º 11, de 14 de Março de 2006, referência 167/2006.

11 de Maio de 2007. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

## SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

### Portaria

**269/2007** - Por portaria do Secretário Regional de Economia, de 9 de Maio de 2007 é transferida a seguinte verba para a freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 12 – Desenvolvimento do Turismo e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – Acordo de Colaboração Técnica e Financeira, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Divisão 12 – Desenvolvimento do Turismo – Subdivisão 02 – Oferta e Animação Turística – Acção A – Estruturas Físicas de Apoio – Código 08.05.02 Z do orçamento da Secretaria Regional da Economia para o corrente ano – Juntas de Freguesia.

Unidade: 00.000,00Euro

| Freguesia | Concelho      | Montante    |
|-----------|---------------|-------------|
| Capelas   | Ponta Delgada | 25.000,00 € |

9 de Maio de 2007. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

### Despachos

**498/2007** - 1 - Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, determino a cessação da colaboração no âmbito do meu Gabinete da licenciada Maria Leonor Balacó Amaral Soares de Albergaria, a seu pedido.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2007.

**499/2007** - Obtida a concordância do Vice-Presidente do Governo Regional e do Presidente do Conselho de Administração da SATA Air Açores, nos termos do disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/87/A, de 26 de Maio, determina-se a requisição da Dra. Maria Leonor Balacó Amaral Soares de Albergaria, licenciada em Economia, pelo prazo de 3 anos, para o exercício de funções no Gabinete Jurídico-Económico da Secretaria Regional da Economia, com a remuneração correspondente ao índice 510 do regime geral da função pública.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2007.

7 de Maio de 2007. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

### Extracto de despachos

**774/2007** - Por despacho da Chefe do Gabinete, de 15 de Maio de 2007, conforme delegação de competências:

Helena Maria de Medeiros Capeto Vasconcelos, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal do Instituto Regional de Ordenamento Agrário, provida, mediante concurso, num lugar de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Divisão Administrativa e Financeira

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei 48/2006, de 19 de Agosto.

**775/2007** - Por despacho da Chefe do Gabinete, de 15 de Maio de 2007, conforme delegação de competências:

Maria Alexandra Prista de Vasconcelos Borges Andrade, professora do quadro de pessoal da Escola Secundária das Laranjeiras, nomeada, provisoriamente pelo período probatório de seis meses, mediante concurso, num lugar de técnica superior assessora – área de História – do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Economia – Centro Regional de Apoio ao Artesanato.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei 48/2006, de 19 de Agosto.

**776/2007** - Por despacho da Directora Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, de 15 de Maio de 2007:

José Augusto de Sousa Gomes, nomeado, provisoriamente pelo período probatório de seis meses, mediante concurso, num lugar de técnico superior de 1.ª classe do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Economia – Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei 48/2006, de 19 de Agosto.

15 de Maio de 2007. - A Chefe de Secção, *Graça Galvão*.

---

## DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO

### Extracto de despacho

**777/2007** - Por despacho da Directora Regional de Turismo, de 24 de Abril de 2007:

São autorizadas as contratações, em regime de contrato de trabalho a termo certo resolutivo, de Maria da Luz Bettencourt da Silva, Maria Eugénia Bettencourt da Silva e de Olga Maria da Silva Bettencourt, para exercerem funções de auxiliares de acção médica, bem como de João Manuel Félix Ortins na categoria de auxiliar de apoio e vigilância, nas Termas do Carapacho Ilha da Graciosa, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007, pelo período de seis meses, sendo remunerados pelo escalão 1, índice 142.

27 de Abril de 2007. - A Assistente Administrativa Especialista, *Ilda Maria Abreu*.

---

### Rectificação

**111/2007** - É rectificado o extracto de despacho publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 21, de 22 de Maio de 2007, onde se lê:

“... índice 199”,

deverá ler-se:

“...índice 400”.

11 de Maio de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria Antonieta Soares*.

---

## SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

### Extracto de portarias

**419/2007** - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui à Junta de Freguesia da Conceição, Horta, em portaria de 7 de Maio de 2007:

350,00 € respeitante à contrapartida financeira, referente ao mês de Maio, destinada ao apoio logístico, instalações e pessoal, para funcionamento da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência na Horta, de acordo com o previsto na cláusula I do Acordo de Cooperação celebrado entre a SRAS e aquela autarquia local, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Sub. Div. 04, Acção B, Código 04.05.02 – Alínea Z.

**420/2007** - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui à Cozinha Económica Angrense – Angra do Heroísmo, em portaria de 7 de Maio de 2007:

1.800,00 € respeitantes à contrapartida financeira, pela cedência de instalações para o funcionamento da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência em Angra do Heroísmo e outros serviços do Serviço Regional de Saúde, destinados ao combate às Toxicodependências, de acordo com o previsto na cláusula I do Acordo de Cooperação celebrado entre a SRAS e aquela instituição, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Subdiv. 04, Acção B, Código 04.07.01.

7 de Maio de 2007. - A Chefe da Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

**421/2007** - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais por portarias de 14 de Maio de 2007, transfere para o Instituto de Acção Social:

161.596,00 € respeitante ao duodécimo do mês de Maio, para despesas correntes, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-A).

- O Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social:

22.576,00 € respeitante ao duodécimo do mês de Maio, para pagamento de remuneração complementar, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-B)

- O Centro de Gestão Financeira da Segurança Social:

678,00 € respeitante ao duodécimo do mês de Maio, para pagamento de remuneração complementar, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-C)

14 de Maio de 2007. - A Chefe da Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

### Despacho

**500/2007** - Nos termos do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2003/A, de 1 de Abril, nomeio em comissão de serviço, o enfermeiro graduado Luís Alberto Cabral de Sousa, no cargo de Vogal do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, com efeitos a 1 de Maio.

14 de Maio de 2007. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

### CENTRO DE SAÚDE DA RIBEIRA GRANDE

#### Extracto de despacho

**778/2007** - Por despacho do Vogal Administrativo do Centro de Saúde da Ribeira Grande de 11 de Maio de 2007, Hélio Fernando Carreiro Melo, nomeada operário principal do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Ribeira Grande.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 28 de Agosto

11 de Maio de 2007- O Vogal Administrativo, *Fernando Medeiros da Silva Soares*.

### CENTRO DE SAÚDE DE ANGRA DO HEROÍSMO

#### Aviso

**399/2007** - Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo

Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, de 17 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de ingresso para provimento de quatro lugares na categoria de enfermeiro nível 1, da carreira de enfermagem do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, de acordo com a Circular Normativa n.º 12, de 25 de Julho de 2005, da Direcção Regional de Saúde.

2. Em cumprimento do disposto na alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. De acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o candidato portador de deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação.

4. O presente concurso rege-se pelas normas do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

5. O local de trabalho é na área de actuação do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, as condições de trabalho são as genericamente vigentes na Administração Pública e a remuneração é a fixada nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6. As funções a desempenhar são as descritas no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7. O concurso é válido para o provimento dos lugares postos a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

8. Requisitos de admissão ao concurso:

8.1. Requisitos gerais – os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.1. Requisito especial – possuir o título profissional de enfermeiro.

9. Formalização das candidaturas:

9.1. A admissão a concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro de Saúde

de Angra do Heroísmo, entregue na Canada dos Melancólicos, 9701-869 Angra do Heroísmo, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo, se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

9.2. Do requerimento deve constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Situação face à função pública (categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo);
- d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização sumária.

9.3. Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do diploma do curso de licenciatura/bacharelato em enfermagem ou equivalente legal, devidamente registado, devendo os diplomas obtidos em escolas nacionais estarem também devidamente homologados e registados
- b) Documento comprovativo da inscrição como membro efectivo da Ordem dos Enfermeiros;
- c) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais;
- d) Um exemplar do currículo profissional;
- e) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- f) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional.

9.4. De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, os candidatos ficam dispensados de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais, bastando a declaração dos candidatos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento.

10. O júri pode exigir ao candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12. O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, com carácter eliminatório.

12.1. Os factores e os índices de ponderação a utilizar na avaliação curricular obedecem à seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3 \times NC) + (4 \times EP) + (5 \times FP) + (8 \times TEP)}{20}$$

Em que:

NC – Nota do Curso de Licenciatura em Enfermagem/Bacharelato em Enfermagem ou Equivalente Legal (1 valor = 1 ponto)

EP – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Sem experiência profissional = 10 pontos  
- Ao valor acima indicado acresce até ao limite de 20 pontos, a seguinte pontuação:

- Colaboração em estágios na formação básica de enfermeiros – 0.5 ponto por actividade com o limite de 2 pontos;
- Colaboração na integração ao serviço de enfermeiros – 0.5 ponto por actividade com o limite de 2 pontos;
- Colaboração na realização/apresentação de estudos ou trabalhos de investigação – 0.25 ponto por actividade com o limite de 1 ponto;
- Representação/participação em Órgãos ou Comissões da Instituição/Enfermagem/Saúde – 0.5 ponto por actividade com o limite de 2 pontos;
- Colaboração em actividades pedagógicas no âmbito da saúde (aulas, painéis, simpósios, mesas redondas,...) – 0.25 ponto por actividade com o limite de 1 ponto;
- Integração/apoio, no âmbito da saúde, em actividades da comunidade – 0.5 ponto por actividade com o limite de 2 pontos.

FP – FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- Sem formação profissional = 10 pontos;  
- Com formação profissional acresce ao valor acima indicado 0.3 ponto por cada módulo de seis horas de acções de formação ou estágios de valorização profissional frequentados, após a conclusão do curso de licenciatura em enfermagem/bacharelato em enfermagem ou equivalente legal, até ao limite de 20 pontos. Sempre que os certificados não indiquem o n.º de horas, considera-se por um dia de formação seis horas e uma semana de formação cinco dias.

TEP – TEMPO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL

- Sem exercício profissional = 10 pontos;  
- Com exercício profissional, acresce ao valor acima indicado e até ao limite de 20 pontos, a seguinte pontuação:

- 0,5 Ponto por cada mês completo de exercício profissional no Centro de Saúde de Angra do Heroísmo;
- 0,1 Ponto por cada mês completo de exercício profissional em Cuidados de Saúde Primários;
- 0,05 Ponto por cada mês completo de exercício profissional em Cuidados Hospitalares.

A cada factor decidiu-se atribuir a seguinte ponderação:

- Nota do Curso = ponderação 3;
- Experiência Profissional = ponderação 4;
- Formação Profissional = ponderação 5;
- Tempo de Exercício Profissional = ponderação 8.

12.2. Classificação Final: Na classificação final, adotar-se-á a escala de zero a vinte valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a nove vírgula cinco valores.

12.3. Em caso de igualdade de classificação final serão utilizados os critérios previstos no ponto 8 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo ponto 8 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro. Além destes, caso subsista a igualdade, serão utilizados sucessivamente os seguintes critérios:

- 1.º Candidato que desempenhe funções num Centro de Saúde;
- 2.º Candidato com mais tempo de exercício profissional;
- 3.º Candidato detentor de maior número de horas de acções de formação/estágio;
- 4.º Candidato com melhor nota final no Curso de Ensino Secundário.

13. Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final constam de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14. A relação dos candidatos bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no placar do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

15. O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Jorge António Rocha Melo, Enfermeiro Especialista do Quadro de Pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

Vogais

efectivos: Maria Margarida Costa Garcia Monteiro Pães, Enfermeira Especialista do Quadro de Pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo;  
Ana Maria Bettencourt Silva Ramos, enfermeira especialista do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

Vogais

suplentes: Teresa dos Milagres Melo Soares, Enfermeira Graduada do Quadro de Pessoal do Centro de saúde de Angra do Heroísmo;  
Odília Maria Ornelas Bruges da Paz, Enfermeira Graduada do Quadro de Pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

O 1.º Vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

8 de Maio de 2007. - O Conselho de Administração A Vogal Enfermeira, *Ana Margarida Silva Matos*.

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO  
DE ANGRA DO HEROÍSMO, E.P.E.

### Extracto de despacho

**779/2007** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 9 de Maio de 2007:

Dr. João Pedro Vasconcelos, médico, autorizado o contrato de prestação de serviços para o Serviço de Urgência.

14 de Maio de 2007. - O Vogal do Conselho de Administração, *Filipe Alexandre Veiga Rocha*.

### Deliberação

**57/2007** - Por deliberação do conselho de administração, de 9 de Maio de 2007:

Ana Paula Lourenço Parreira Viceto, nomeada, pelo período de seis meses, em comissão de serviço extraordinária, no âmbito de processo de reconversão profissional, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2000/A, de 9 de Agosto, na categoria de assistente administrativo, carreira de assistente administrativo, (escalão 1, índice 199), do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E.P.E.

11 de Maio de 2007. - O Vogal do Conselho de Administração, *Filipe Alexandre Veiga Rocha*.

### DIRECÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

#### Acordos de cooperação

**199/2007** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa de Infância de Santo António - ilha do Faial, é celebrado o presente acordo de cooperação - apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações da Casa de Infância de Santo António:

1. Proceder ao pagamento de despesas com a viagem de finalistas ao Continente.
2. Executar a referida viagem até fins do mês de Agosto de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

## Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

13 de Março de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa de Infância de Santo António, *Dionísio Manuel Rocha*.

**200/2007** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa de Infância de Santo António - ilha do Faial, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula I

Obrigações da Casa de Infância de Santo António:

1. Proceder à aquisição de material desportivo para a creche, jardim de infância e lar feminino.
2. Executar a referida aquisição até fins do mês de Setembro de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

## Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.100,00€ (dois mil e cem euros) destinado a suportar os custos com a aquisição atrás referida.

3 de Abril de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa de Infância de Santo António, *Dionísio Manuel Rocha*.

**201/2007** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo de Rabo de Peixe - São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula I

Obrigações Casa do Povo de Rabo de Peixe:

1. Proceder ao pagamento de despesas com a Festa de Natal dos idosos e das crianças 2006.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

## Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.950,00€ (mil novecentos e cinquenta euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

16 de Abril de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa de Rabo de Peixe, *José Domingos Machado*.

**202/2007** - A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, *Andreia Martins Cardoso* e a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, ilha Terceira, representada pelo Presidente da Direcção, *David João Horta Lopes*, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

## Cláusula 1.ª

**Objecto do acordo**

O presente acordo tem por objecto a obra de melhoramento e conservação das canalizações da Casa de Nossa Senhora do Livramento.

## Cláusula 2.ª

**Montante do investimento**

A obra acima indicada está estimada em 12.800,00€ (doze mil e oitocentos euros).

Cláusula 3.<sup>a</sup>**Comparticipação da Segurança Social**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social participará no investimento, até ao montante de 12.800,00€ (doze mil e oitocentos euros), através de dotação financeira do Plano de Investimentos, inscrita no orçamento do ano de 2007.

Cláusula 4.<sup>a</sup>**Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não participa o custo do IVA das facturas de valor superior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.<sup>a</sup>**Obra e prazo**

1. A Irmandade de Nossa Senhora do Livramento será a dona da obra, incumbindo-lhe desencadear todas as iniciativas relacionadas com essa qualidade, incluindo o concurso, obra e fiscalização.

2. A Irmandade de Nossa Senhora do Livramento compromete-se a executar o investimento referido na cláusula 1.<sup>a</sup> deste acordo, conforme o projecto aprovado pela Câmara Municipal e orientações emanadas pela Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social.

3. A execução deste investimento deverá estar concluído até Outubro de 2007.

Cláusula 6.<sup>a</sup>**Processamento**

1. A participação financeira para a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento será disponibilizada por prestações a determinar, de acordo com as necessidades do investimento e com as disponibilidades orçamentais, ficando a última prestação condicionada à apresentação na Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social de toda a documentação comprovativa das despesas efectuadas e outros elementos financeiros ou técnicos considerados importantes para a verificação da execução do investimento.

2. As transferências relacionadas com a participação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos à obra, fiscalização e equipamento, pela Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula 7.<sup>a</sup>**Fiscalização**

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a execução

da obra, podendo suspender a sua participação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 8.<sup>a</sup>**Resolução do acordo**

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

20 de Abril de 2007. - A Directora Regional de Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, *David João Horta Lopes*.

**203/2007** - Entre a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social e o Centro Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido, é celebrado o presente acordo de cooperação - apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula I

Obrigações do Centro Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido:

1. Proceder ao pagamento das várias despesas efectuadas em 2005 como, ofertas para os utentes do Lar de Jovens.

## Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.620,00€ (mil seiscentos e vinte euros) destinado a participar os custos referidos.

3 de Maio 2007. - A Directora Regional de Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente do Centro Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido, *João Luís Correia Moniz*.

**204/2007** - Entre a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social, e a Associação de Pais e Amigos dos

Deficientes da Ilha do Faial – Faial, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial:

1. Proceder ao pagamento de despesas com o Projecto “Veredas”-Programa Escolhas.
2. Executar o pagamento até fins do mês de Setembro do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 5.916,00€ (cinco mil, novecentos e sessenta e seis euros) destinado a suportar os custos da despesa atrás referida.

7 de Maio de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial, *José Alberto Fialho*.

---



---

## SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

### Portarias

**270/2007** - Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Associação Agrícola de Santa Maria, se reveste de grande importância para o empreendimento de acções de apoio e assistência técnica, de divulgação agrícola e, em particular, da promoção das boas práticas sanitárias agrícolas e pecuárias, estimulando a modernização das explorações dos seus associados;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas,

ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à Associação Agrícola de Santa Maria, 9580 Vila do Porto, contribuinte n.º 512021929, um subsídio a fundo perdido no valor de € 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos euros), o qual se destina a apoiar as actividades de assistência técnica, de divulgação e informação agrícola promovendo-se a modernização das explorações dos seus associados e dos agricultores em geral daquela Ilha;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 7 – Fomento agrícola, projecto 7.4 – Reduzir os custos de exploração agrícola. Acção 7.7.7 Apoio às organizações de produtores, CE 04.07.01 – Transferências correntes - - Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

**271/2007** - Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da AgroMarienseCoop - - Cooperativa de Produtores Agro-Pecuários da Ilha de Santa Maria, CRL, se reveste de grande importância para o reforço do cooperativismo agrícola, permitindo a concentração de serviços às explorações apícolas e agrícolas, desenvolvendo e contribuindo para um melhor e mais eficaz planeamento das campanhas agrícolas, respectiva sanidade e épocas de sementeira, de plantação, e da colheita dos produtos agrícolas;

Considerando ainda, a prossecução dos trabalhos que estão a ser desenvolvidos por esta Cooperativa no âmbito do planeamento estratégico da comercialização, certificação e valorização de produtos agrícolas e agro-alimentares daquela Ilha, bem como do fortalecimento do associativismo agrícola;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. Atribuir à AgroMarienseCoop – Cooperativa de Produtores Agro-Pecuários da Ilha de Santa Maria, CRL, 9580 Vila do Porto, contribuinte n.º 512092486, uma ajuda financeira no valor de € 31.741,44 (trinta e um mil setecentos quarenta e um euros quarenta e quatro centavos), com vista apoiar a capacidade de assistência técnica às explorações apícolas e agrícolas dos seus associados, contribuindo simultaneamente para o planeamento estratégico da certifica-

ção e valorização de produtos agrícolas e agro-alimentares da Ilha de Santa Maria, promovendo-se o fortalecimento do associativismo agrícola;

2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 7 – Fomento agrícola, projecto 7.4 – Reduzir os custos de exploração agrícola. Acção 7.7.7 Apoio às organizações de produtores, CE 04.07.01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

**272/2007** - Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Adega Cooperativa da Ilha Graciosa, reveste a maior importância para o fortalecimento da organização dos produtores de vinho da zona V.Q.P.R.D. da ilha Graciosa, contribuindo decisivamente para a promoção vitivinícola, assegurando também a experimentação, a demonstração e a formação profissional dos viticultores associados e em especial da vitivinicultura daquela ilha bem como, contribuir no geral para o fortalecimento do associativismo agrícola na Graciosa;

Considerando ainda os trabalhos que estão a ser desenvolvidos por esta Adega Cooperativa no âmbito do plano estratégico operacional para a comercialização, certificação e valorização de produtos agrícolas e agro-alimentares daquela Ilha;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, nos termos do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. Atribuir à Adega Cooperativa da Ilha Graciosa, 9880 Santa Cruz da Graciosa, contribuinte n.º 512017891, uma ajuda financeira no valor de € 23.004,60 (vinte e três mil euros e sessenta cêntimos), com vista a apoiar a assistência técnica junto dos produtores vitícolas, bem como garantir o desenvolvimento das acções relativas ao plano estratégico operacional para a comercialização, certificação e valorização de produtos agrícolas e agro-alimentares daquela Ilha;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 7 – Fomento agrícola, projecto 7.4 – Reduzir os custos de exploração agrícola. Acção 7.7.7 Apoio às organizações de produtores, CE 04.07.01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

7 de Maio de 2007. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

## Despachos

**501/2007** - Considerando que através da Decisão C (2001) 475, de 1 de Março de 2001, foi aprovado Plano de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores (PDRu-Açores),

Considerando que o PDRu-Açores é um instrumento de programação autónomo que integra acções financiadas pelo FEOGA-Garantia constantes do Regulamento (CE) n.º 1257/99 da Conselho, de 17 de Maio de 1999;

Considerando que através da Portaria n.º 52-A/2001, de 19 de Julho, alterada e republicada pela Portaria n.º 14/2006, de 26 de Janeiro, foi aprovado o Regulamento de Aplicação da Intervenção “Medidas Agro-Ambientais” do Plano de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores (2000-2006) (PDRu-Açores);

Considerando que, conforme o previsto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2001/A, de 22 de Junho, o pagamento das ajudas a conceder, no âmbito do PDRu-Açores, cabe ao Instituto Nacional de Garantia Agrícola (INGA),

Considerando a necessidade de proceder à transferência de verbas correspondentes à comparticipação da Região Autónoma dos Açores para a entidade pagadora, neste caso o INGA

Assim, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, determino:

1. Autorizar a transferência para o Instituto Nacional de Garantia Agrícola (INGA), da importância de 200 000,00 € (duzentos mil euros), destinada ao pagamento das despesas com a aplicação da regulamentação comunitária no âmbito do FEOGA-Garantia,
2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, programa 9 – Diversificação Agrícola, projecto 9.1 – Diversificação da Produção Agrícola, Acção A – Medidas Agro-Ambientais – código 08.02.01, alínea D – Transferências de capital – Sociedades financeiras – Bancos e outras instituições financeiras: INGA, do Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

**502/2007** - Considerando que através da Decisão C (2001) 475, de 1 de Março de 2001, foi aprovado Plano de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores (PDRu-Açores);

Considerando que o PDRu-Açores institui a Intervenção “Indemnizações Compensatórias”, destinada a compensar zonas desfavorecidas e que se enquadra nos artigos 13.º a 21.º do Regulamento (CE) n.º 1257/99 da Conselho, de 17 de Maio de 1999;

Considerando que através da Portaria n.º 17/2001, de 1 de Março, alterada e republicada pela Portaria n.º 71/2005 de 22 de Setembro, foi aprovado o Regulamento de Aplicação da Intervenção “Indemnizações Compensatórias” do Plano de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2000-2006 (PDRU- Açores);

Considerando que, conforme o previsto no artigo 9.º do desta Portaria, o pagamento dessas ajudas cabe ao Instituto Nacional de Garantia Agrícola (INGA);

Considerando a necessidade de proceder à transferência de verbas correspondentes à comparticipação da Região Autónoma dos Açores para a entidade pagadora, neste caso o INGA;

Assim, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, determino:

1. Autorizar a transferência para o Instituto Nacional de Garantia Agrícola (INGA), da importância de 100 000,00 € (cem mil euros), destinada ao pagamento das despesas com a aplicação da regulamentação comunitária no âmbito do FEOGA-Garantia.
2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, programa 07 – Fomento Agrícola, projecto 7.4 – Reduzir Custos de Exploração Agrícola, Acção B – Apoio ao Rendimento – código 08.02.01, alínea D – Transferências de capital – Sociedades financeiras – Bancos e outras instituições financeiras: INGA, do Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

10 de Maio de 2007. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

---

#### Extracto de despachos

**780/2007** - Por despachos do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, no uso de competência delegada:

Em despachos de 8 de Maio de 2007:

Vera Lúcia Sousa Oliveira Rodrigues e Darlene Lopes Gomes de Sousa, nomeadas pelo período probatório de um ano, para lugares de técnico profissional de pecuária de 2.ª classe do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Jorge da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

9 de Maio de 2007. - O Chefe de Divisão, *Mário Paulo Gomes Duarte*.

---

**781/2007** - Por despachos do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, no uso de competência delegada:

Em despacho de 9 de Maio de 2007:

Maria Luísa de Noronha Gaspar Ornelas Soares da Silva, técnico superior assessor do quadro do Serviço de De-

envolvimento Agrário da Terceira da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, provida por promoção no lugar de técnico superior assessor principal do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

Em despachos de 10 de Maio de 2007:

Dino Aguiar Valadão, nomeado pelo período probatório de um ano, para o lugar de técnico profissional de pecuária de 2.ª classe do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

Maria Manuela Lopes São João Machado da Silva, técnico superior principal do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, provida por promoção no lugar de técnico superior assessor do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

Luísa Isabel dos Santos Silva e Vasco Henrique da Costa Nunes Faria Paulos, técnicos superiores de 2.ª classe do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, providos por promoção nos lugares de técnico superior de 1.ª classe do mesmo quadro, considerando-se exonerados dos anteriores lugares com efeitos à aceitação.

11 de Maio de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria Isabel Gomes Fraga*.

---

#### SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE SÃO MIGUEL

#### Extracto de despachos

**782/2007** - Por despachos do Secretário Regional da Agricultura e Florestas e do Vice-Presidente do Governo Regional, datados de 21 de Dezembro de 2006 e 2 de Fevereiro de 2007, respectivamente, foi autorizada a contratação de Maria José da Trindade Rodrigues Simões, em regime de contrato a termo resolutivo, pelo prazo de 6 (seis) meses, ao abrigo da alínea h) do n.º 1, do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para exercer funções de técnico de 2.ª classe, no Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel, com efeitos a partir de 13 de Abril de 2007, sendo remunerado pelo escalão 1, Índice 295, da tabela geral de vencimentos para a função pública.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/87, de 26 de Agosto.

**783/2007** - Por despachos do Secretário Regional da Agricultura e Florestas e do Vice-Presidente do Governo Regional, datados de 21 de Dezembro de 2006 e 2 de Fevereiro de 2007, respectivamente, foi autorizada a contra-

tação de José Paulo Carvalho Azevedo, em regime de contrato a termo resolutivo, pelo prazo de 6 (seis) meses, ao abrigo da alínea e) do n.º 1, do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, área de Medicina Veterinária, no Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel, com efeitos a partir de 7 de Maio de 2007, sendo remunerado pelo escalão 1, Índice 400, da tabela geral de vencimentos para a função pública.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/87, de 26 de Agosto.

24 de Abril de 2007. – O Director, *Luis Nuno da Ponte Neto Viveiros*.

#### SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE FLORES E CORVO

##### Extracto de despacho

**784/2007** - Por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 12 de Dezembro de 2006:

Milton Leandro Cabral Freitas, auxiliar técnico de pecuária, autorizada a contratação a termo resolutivo, pelo prazo de seis meses, renovável, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2007.

15 de Maio de 2007. - O Chefe de Divisão do Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo, *Paulo Alexandre Almeida dos Reis*.

### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

#### Portaria

**273/2007** - Por portaria da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 10 de Maio de 2007 é transferida a seguinte verba para a Freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 Agosto – Considerando que, por força dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e 12/200/A, de 18 de Abril, à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar estão cometidas atribuições e competências no âmbito da protecção da orla costeira na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que os meios Técnicos e humanos afectos aos serviços da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar são insuficientes para, em tempo útil, assegurar a execução dessas tarefas;

Considerando, ainda, que se tem mostrado bastante proveitosa a cooperação que, neste âmbito, a Secretaria Regio-

nal do Ambiente e do Mar tem mantido com as Juntas de Freguesias;

Assim ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto nas alíneas b) e e) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, no Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2005/A, de 17 de Fevereiro, e, ainda, no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, é celebrado o presente acordo de colaboração que produz efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2007 e vigora até final do mesmo ano, e através da seguinte classificação económica:

Capítulo 40 – Despesas do Plano – Divisão 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental – Subdivisão 01 – Ordenamento do Território – Código 08.00.00 - - Transferências de Capital – 08.05.00 – Administrações Públicas – 08.05.02 – Administração Local – Regiões Autónomas – 08.05.02.EZ. – Juntas de Freguesias

Unidade: Euro

| Freguesia | Concelho      | Montante  |
|-----------|---------------|-----------|
| Ginetes   | Ponta Delgada | 24.750,00 |

10 de Maio de 2007. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

#### Despacho

**503/2007** - Ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto nas alíneas a) e b) do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004, de 11 de Dezembro, e nas alíneas a), b) e e) do artigo 2.º e alíneas b) e e) do artigo 3.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e, ainda, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, e de acordo com o n.º 1 e 2 da Cláusula Sexta e n.º 1 da Cláusula Oitava do Acordo de Colaboração Técnica e Financeira realizado entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Junta de Freguesia de Furnas, atribuir à referida Junta de Freguesia o montante de 60.000 euros (sessenta mil euros), destinado a compartilhar os custos inerentes à execução das acções objecto do mencionado acordo, a suportar pelas verbas inscritas no Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 02 – Recursos Hídricos, Classificação Económica 080502Zg, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2007.

O presente acordo entra em vigor no dia 1 de Junho de 2007.

10 de Maio de 2007. – A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

**Extracto de despacho**

**785/2007** - Por despacho da Chefe de Gabinete da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, de 9 de Maio de 2007, no uso de competência delegada:

Autorizada a contratação em regime de contrato administrativo de provimento, da licenciada em Português e Francês (ensino de), Ana Maria Maciel da Silveira, para exercer as funções de estagiária da carreira técnica superior, tendo em vista o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Promoção Ambiental, Divisão de Informação e Documentação, Direcção Regional do Ambiente, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 321.

10 de Maio de 2007. - O Chefe de Secção, *José Manuel Braia Ferreira*.

---



---

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE PONTA DELGADA**
**Avisos**

**400/2007** - António Luís da Paixão Melo Borges, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada. Torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por força do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, se procede, pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, à discussão pública relativa a uma alteração ao alvará de loteamento n.º 4/02, sito na Rua do Paím, freguesia de São José, por iniciativa de João Gouveia Moniz & Filhos Lda, com sede na Rua do Mourato 70, freguesia de Ribeira Seca, pelo que durante os quinze dias desde a data da publicação deste aviso no *Diário da República* II Série, poderão os interessados apresentar na Secretaria desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações, observações ou sugestões que julguem com direito.

A proposta de autorização de operação de loteamento encontra-se disponível para consulta no Gabinete de Apoio ao Múncipe da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Não serão consideradas as reclamações, observações ou sugestões apresentadas fora do prazo estabelecido.

3 de Maio de 2007. - Por Delegação da Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *António Luís da Paixão Melo Borges*.

**401/2007** - António Luís da Paixão Melo Borges, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, torna público

que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por força do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, se procede, pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, à discussão pública relativa a um licenciamento de operação de loteamento sita na Terço da Cebola, freguesia de Livramento, por iniciativa de Maria Margarida do Rego Barbosa Albuquerque Bettencourt, residente na Rua de Contador n.º 6, freguesia de São Sebastião, pelo que durante os quinze dias desde a data da publicação deste aviso no *Diário da República* II Série, poderão os interessados apresentar na Secretaria desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações, observações ou sugestões que julguem com direito.

A proposta de autorização de operação de loteamento encontra-se disponível para consulta no Gabinete de Apoio ao Múncipe da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Não serão consideradas as reclamações, observações ou sugestões apresentadas fora do prazo estabelecido.

9 de Maio de 2007. - Por Delegação da Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *António Luís da Paixão Melo Borges*.

**Editais**

**4/2007** - José Manuel Almeida de Medeiros, Vereador da Câmara Municipal de Ponta Delgada, com competências delegadas pela Senhora Presidente da Câmara, torna público que a Assembleia Municipal de Ponta Delgada por deliberação tomada em sessão ordinária realizada a 30 de Abril de 2007, a pedido da Câmara Municipal de Ponta Delgada, declarou a utilidade pública de carácter urgente para efeitos de expropriação da parcela de terreno abaixo identificada:

- Parcela 67, com 31.460 m2 que integra um prédio rústico, inscrito na matriz predial sob o artigo 67.º, Secção 1, freguesia de São Pedro e descrito sob o n.º 1133/São Pedro na Conservatória do Registo Predial, propriedade na proporção de 1/4 de Maria Helena Arruda Gouveia, residente na Rua Padre Serrão, n.º 61, Peniche; na proporção de 3/8 de Novaçoreana - Sociedade Imobiliária, Lda., com sede na Rua da Cruz, n.º 14 - 2.º, Ponta Delgada; e na proporção de 3/8 de António Manuel Furtado Maia, residente no Aldeamento de São Gonçalo, Rua do Norte, n.º 11, Ponta Delgada.

A expropriação tem por fim a Empreitada de Infra-Estruturas Rodoviárias do Futuro Parque Urbano de Ponta Delgada.

Aquela deliberação foi tomada ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, considerando que o projecto em apreço está previsto no Plano de Urbanização de Ponta Delgada e Áreas Envolventes, em vigor.

**5/2007** - José Manuel Almeida de Medeiros, Vereador da Câmara Municipal de Ponta Delgada, com competências delegadas pela Senhora Presidente da Câmara, torna público que a Assembleia Municipal de Ponta Delgada por deliberação tomada em sessão ordinária realizada a 30 de Abril de 2007, a pedido da Câmara Municipal de Ponta Delgada, declarou a utilidade pública para efeitos de expropriação da parcela de terreno abaixo identificada:

- Parcela 45 – prédio rústico com a área de 63,90 m<sup>2</sup>, sito na freguesia de Relva, concelho de Ponta Delgada, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 45, Secção 16, da respectiva freguesia, e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 35384 a folhas 168 do livro B 99, pertencente a Duarte Miguel da Silveira do Canto Tavares, residente na Rua Padre Serrão, n.º 12, Ponta Delgada.

A expropriação tem por fim a Execução da Requalificação da Canada dos Valados, Arrifes, Ponta Delgada.

Aquela deliberação foi tomada ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, considerando que o projecto em apreço está previsto no Plano de Urbanização de Ponta Delgada e Áreas Envolventes, em vigor.

9 de Maio de 2007. - O Vereador, *José Manuel Almeida de Medeiros*.

---

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

### Aviso

**402/2007** - Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração, de 24 de Abril de 2007, foi nomeado, precedendo concurso, na categoria de calceteiro principal, Valter Dias Pereira, Escalão 1, Índice 204, o qual deverá tomar posse do referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 de Maio de 2007. – O Director Delegado, *Jorge Ferreira da Silva Nemésio*.

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA GRANDE

### Aviso

**403/2007** - Ricardo José Moniz da Silva, presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande torna público que se encontra aberto concurso público para a Empreitada em referência, cujo anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República*, 2.ª série, a 10 de Maio de 2007.

A empreitada consiste na construção de um edifício destinado a escola profissional com 2 pisos com uma área

de intervenção de 10.500m<sup>2</sup>, sendo a área de arranjos exteriores de aproximadamente de 7.800 m<sup>2</sup> e um área de edificação de 1.900m<sup>2</sup>.

As propostas serão entregues até às 15.30 horas do 30.º dia, contado a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no Diário da República, pelos concorrentes ou seus representantes, na Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal da Ribeira Grande, sita à Rua Luís de Camões, s/n – 9600 Ribeira Grande.

As propostas serão formalizadas e instruídas de acordo com o indicado no programa de concurso e caderno de encargos.

O acto do concurso é público, terá lugar na Câmara Municipal da Ribeira Grande, sita no Largo Conselheiro Hintze Ribeiro – 9600 Ribeira Grande e realizar-se-á pelas 10 horas do 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação de propostas.

A empreitada será executada em regime de preço global e o valor para efeitos do concurso é de € 1.300.000 (um milhão e trezentos mil euros), não se incluindo neste valor o montante relativo ao imposto sobre o valor acrescentado.

O processo será fornecido pelo preço de € 1.500,00, sem IVA incluído.

A leitura do presente não dispensa a leitura do anúncio enviado para publicação no *Diário da República*, 2.ª série, a 10 de Maio de 2007.

10 de Maio de 2007. - O Presidente, *Ricardo José Moniz da Silva*.

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA DA VITÓRIA

### Aviso

**404/2007** - Para os devidos e legais efeitos se torna publico que, por deliberação da Câmara Municipal de 16 de Abril de 2007 e da Assembleia Municipal de 28 de Abril de 2007, foi aprovado abolir o artigo 53.º-A, do Regulamento de Trânsito da Praia da Vitória.

Esta alteração produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação na 2.ª série do *Jornal Oficial*.

14 de Maio de 2007. - O Vereador com Competência Delegada, *Paulo Manuel Ávila Messias*.

---

## JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CRUZ

### Aviso

**405/2007** - Para os devidos efeitos se torna público que a Junta de Freguesia de Santa Cruz, Concelho de Lagoa, em

sua reunião ordinária de cinco de Fevereiro de dois mil e sete, e na sequência do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista, afixado aviso em oito de Janeiro de dois mil e sete, foi nomeada para aquela categoria, com efeitos a partir

de seis de Fevereiro de dois e sete, a candidata Sandra de Jesus de Sousa Moniz.

6 de Fevereiro de 2007. - O Presidente da Junta de Freguesia, *António Augusto da Ponte Borges*.



# JORNAL OFICIAL

*Depósito legal 28190/89*

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

## ASSINATURAS

|                              |         |
|------------------------------|---------|
| I série .....                | 15,00 € |
| II série .....               | 15,00 € |
| III série .....              | 12,50 € |
| IV série .....               | 12,50 € |
| I e II séries .....          | 30,00 € |
| I, II, III e IV séries ..... | 45,00 € |
| Preço por página .....       | 0,50 €  |
| Preço por linha .....        | 1,7 €   |

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,70 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é [jornaloficial@azores.gov.pt](mailto:jornaloficial@azores.gov.pt).

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

---

**PREÇO DESTE NÚMERO - 36,00 € - (IVA incluído)**